### Prefeita: Maria de Fátima Rosado Nogueira

# PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA nº 14/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do

Regimento Interno, RESOLVE,Art. 1º - Exonerar os servidores EDIL-SON FERNANDES DA SILVA, ANAGITO BOY DIAS VIEIRA e EAGLY AURÉLIO VIEIRA GALDINO, equipe da Comissão de Controle Interno de que tratava a Resolução nº 31/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 12 de maio de 2010. Claudionor Antonio dos Santos

#### PORTARIA nº 013/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o preceituam os Arts. 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno

Art. 1º - Nomear o senhor Francisco das Chagas Silva, para o cargo de Assessor Legislativo II, desta Casa Legislativa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente.

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró-RN, 03 de maio de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos Presidente

#### PORTARIA nº 017/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o preceituam os Arts. 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora Maria José Bezerra, para o cargo de Assessor Legislativo II, desta Casa Legislativa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente. Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos

### PORTARIA - Nº 015/2010 - GP/RH

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alinea "a" e 31, inciso II, alinea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

ciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa; R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR, a seguinte Assessora Parlamentar:
050056 – ZULEIDE MARIA DE OLIVEIRA CARVA-LHO CELINO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

trario. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PALÀCIO RODOLFO FERNANDES, Mossoró -(RN), 03 de maio de 2010.

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS PRESIDENTE

#### PORTARIA - Nº 016/2010 - GP/RH

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a' do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR, a seguinte Assessora Parlamentar: 050057– LUZIÁRIA FIRMINO MACHADO

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PALÁCIO RODOLFO FERNANDES, Mossoró -(RN), 03 de maio de 2010.

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 017/2010-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMEN-TAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNICAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Mu-

RESOLVE:

1º - Nomear a Senhora KEITH NÚBIA DE OLI-Art. 19 - Nomear a Sennora KETTH NUBIA DE OLI-VEIRA PEDROSA para o Cargo de Assessora Parla-mentar — Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JU-NIOR.

Art. 2° - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES. Mossoró(RN), 03 de maio de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos

### PORTARIA Nº 018/2010-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMEN-TAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNICAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

- Nomear a Senhora JACQUELINE DE MELO BEZERRA para o Cargo de Assessora Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Art. 2° - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES. Mossoró(RN), 03 de maio de 2010

Claudionor Antonio dos Santos

#### PORTARIA nº 013/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o preceituam os Arts. 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, RESOLVE, Art. 1º - Nomear o senhor Francisco das

Chagas Silva, para o cargo de Assessor Legislativo II, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente.

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró-RN, 03 de

Claudionor Antonio dos Santos Presidente

#### PORTARIA nº 012/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o preceituam os Arts. 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor Mary Aparecida da Costa, para o cargo de Assessor Legislativo IV, desta Casa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente.

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró-RN, 03 de

Claudionor Antonio dos Santos

## Poder Executivo

#### LEI Nº 2.626/2010

Torna oficial 18(dezoito) logradouros públicos já existentes no bairro Rincão, Zona Sul, área urbana do município de Mossoró, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado

do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam oficializados 18(dezoito) logradouros públicos já existentes no bairro Rincão, Zona Sul, Área Urbana do município de Mossoró, assim des-

1.Rua Afonso Nunes de Medeiros (a rua proietada "S" do Loteamento Parque Universitário);

2.Rua Dozeteu Ozanan Moreira (a rua projetada "N" do Loteamento Parque Universitário);

3.Rua Francisca Raimunda Ferreira (a rua projetada "D" do Loteamento Parque Universitário);
4.Rua Francisco Basílio Filho (a rua projetada "C"

do Loteamento Parque Universitário);
5.Rua Francisco Maciel de Lima (a rua projetada

do Loteamento Parque Universitário);

6.Rua Gerson Belarmino de Souza (a rua projetada "H" do Loteamento Parque Universitário);

7. Avenida Inácio Pereira do Vale Neto (a rua que tem início na rua Manoel de Souza e Término na rua Mestre Baltazer Linhares);

8.Rua José Amaurílio da Silva (a rua projetada "L" do Loteamento Parque Universitário);

9. Avenida José Izídio de Lima (que tem início na rua João Falcão e término na rua Cinira Targino);

10.Rua José Nogueira da Silva (a rua projetada "Q" do Loteamento Parque Universitário que tem início na avenida Francisco Mota);

11.Rua José Nolasco de Śouza (a rua projetada "J" do Loteamento Parque Universitário);

12.Rua Maria Araci Menescal Pinto (a rua projetada "B" do Loteamento Parque Universitário);

13.Rua Maria Rosa de Araújo (que tem início na rua João Fernandes Braga e término em rua projetada); 14.Rua professora Mitzi Mendonça (a rua projetada "F" do Loteamento Parque Universitário);

15.Rua Mundinho Medeiros (a rua projetada "R" do Loteamento Parque Universitário, com início na avenida Francisco Mota);

16.Rua Otacília Fernandes da Silva Martins (a rua projetada "E" do Loteamento Parque Universitário);

17.Rua Rita Firmo de Souza (que tem início na avenida Jerônimo Vingt Rosado Neto e término na rua João Firmo Régis);

18. Rua Severino Eufrásio de Oliveira (que tem início na avenida Jerônimo Vingt Rosado Neto e término na rua Abel Fernandes do Nascimento Filho). Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua pu-

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN. 26 de maio de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

#### DECRETO N.º 3.633, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dias de jogos do Brasil na Copa do

Mundo FIFA 2010 e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 inciso IX da Lei Orgânica do Município, com vistas a possibilitar que os servidores públicos municipais acompanhem a transmissão dos jogos da Seleção Brasileira de Fu-tebol na Copa do Mundo FIFA 2010;

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, os horários de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e fundacional, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2010, de acordo com as seguintes regras:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às

15h:30min (horário de Brasília/DF), o expediente encerrarse-á às 14:00h.

II - nos días em que os jogos se realizarem às 11:00h (horário de Brasília/DF), o expediente será interrompido às 10:30 e recomeçará às 14:30.

§ 1º - O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

§ 2º - As horas não trabalhadas deverão ser objeto de compensação na forma do disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 1º de junho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

#### **PORTARIA Nº 178/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFETTA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a pedido MICHARGAN FA-RADAY GALDINO DE SOUSA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Eventos e Relações Públicas, símbolo CD - Chefe de Departamente de Cabineta d mento, com lotação na Secretaria do Gabinete da

Prefeita. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

#### **PORTARIA Nº 179/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido FRANCISCO SALES DA SILVA TERCEIRO do cargo em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Dr. José Holanda Cavalcante, Símbolo DUS IV - Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º

de junho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

#### PORTARIA Nº 134/2010\*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró.

CONSIDERANDO a solicitação dos Ofícios nº 11 de 12 de maio e 16 de 4 de junho de 2010, do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os membros relacionados abaixo:

REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO:

GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVI-MENTO SOCIAL

Titular - Irenice de Fátima da Silva Suplente - Fernanda Kallyne Rego Oliveira Morais 2. GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE Titular - Kelly de Souza Martins Formiga

Suplente – Elisangela Gurgel Mascarenhas 3. GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO Titular – Zélia Maria Vieira Pereira Pinto

Suplente - Maria Neném Fernandes SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVI-MENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

Titular – Maria das Graças Lira Marinho Suplente – Anair Pinheiro de Oliveira

5. UERN - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Titular - Telma Gurgel da Silva Suplente – Rivânia Lúcia Moura de Assis 6.INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social Titular - Antônia Sheyla Soares Santos

Suplente - Valdecir Fontes Fernandes da Silva 7. SETHAS – Secretaria Estadual do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular - Maria Vaneide de Melo Suplente - Edite Jales de Almeida REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL

1. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS **EXCEPCIONAIS** 

Titular – Irene de Queiroz Diógenes Fernandes Suplente – José Pedro de Melo Neto 2. ADVM – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VI-

SUAIS DE MOSSORÓ

Titular - José Nelto de Carvalho Suplente - Luiz Carlos da Silva

AAPCMR - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE MOSSORÓ E RE-GIÃO

Titular – Adrielly Suianny Bezerra de Araújo Suplente - Valéria Viana de Mendonça

4. CSFD - CENTRO SOCIAL FRANCISCO DAN-TAS

Titular – José Ivanaldo Dias Xavier Suplente - Lanusa Cristine Fabrício de Queiroz 5. CANLAR - CASA ASSISTÊNCIAL NOSSO LAR Titular - Francisca de Assis Nogueira de Lima Suplente - Marlusa Ferreira Dias Xavier

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2010.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de maio de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

\*Republicado por incorreção

# Secretaria Municipal da Administração

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL PSS N° 002/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e na Lei Nº. 2.622/2010, de 18 de maio de 2010, torna pública a retificação do Edital PSS Nº. 001/2010, e prorroga o período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado regido pelo referido Edital.

1. Da Retificação

1.1 No item 4.2, ONDE SE LÊ: "A prova escrita de conhecimentos específicos na área do Desenvolvimento Social exigirá conhecimentos sobre a Política Nacional (LOA, PNAS, SUAS, NOB-RH) e Municipal da Assistência Social." LEIA-SE: "A prova escrita de conhecimentos específicos na área do Desenvolvimento Social exigirá conhecimentos sobre a Política Nacional (LOAS, PNAS, SUAS, NOB-RH) e Municipal da Assistência Social."
2. Da Prorrogação do Prazo de Inscrição

2.1 O período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado fica prorrogado para 10 e 11 de junho de 2010, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, localizada a Rua Rui Barbosa, Nº. 95, Centro, Mossoró/RN.

2.2 As relações dos candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer na condição de portadores de deficiência e de isentos, serão divulgadas no site www.prefeiturademossoro.com.br, na data prevista de 14/06/2010.

3. Das Disposições Gerais3.1 Permanecem inalterados os demais itens e ane-

xos do Edital PSS N°. 001/2010.

3.2 Para fins de conhecimento público, faz-se a lavradura do presente Edital que será afixado no quadro de avisos do Centro Administrativo da Cidadania, quadro de avisos do local de inscrições do PSS e publicado no Jornal Oficial de Mossoró - JOM.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

#### AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 001/2010 - SEDETEMA -REAPRAZAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Concorrência nº 001/2010, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 01 e 07, contemplando os Bairros Abolição III e IV, Santa Delmira, Nova Betânia, Alto da Conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte respectivamente, na Cidade de Mossoró-RN, com a finalidade de concluir as obras referentes ao Contrato de Repasse nº 0224982-05/2007/Ministério das Cidades/Caixa, realizadas com recursos do PAC Saneamento, com data de realização marcada para o dia 30 de junho de 2010, às 08h00min (oito horas), fica reaprazada para a data de 15 de Julho de 2010, ás 08h00min, na sede da COMISSÃO DE LICITA-ÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, o Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min. acima Mossoró-RN, em 09 de junho de 2010.

Comissão de Licitação 1

#### CONCORRENCIA nº 005/2010 - SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço, no dia 12 de julho de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106,



1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serde Construção de Pavimentação paralelepípedo a serem realizados nas ruas: Antonio Jose de Melo, Francisca Pereira da Costa e Luiz Lopes Menezes, no Loteamento Alameda dos Cajueiros, Planalto 13 de Maio. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2010. Comissão de Licitação 1

#### CONCORRENCIA nº 006/2010 - SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço, no dia 13 de julho de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Construção de Pavimentação á paralelepípedo a serem realizados nas ruas: Alberto Bezerra, André Pedro Fernandes, Luiz Torquato e Projetada no Conjunto das Casas Populares do Bairro Rincão, nesta Cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2010. Comissão de Licitação 1

#### CONCORRENCIA nº 007/2010 - SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que reali-zará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço, no dia 14 de julho de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Construção de Pavimentação paralelepípedo a serem realizados na Rua: Rai-mundo Andrade Figueiredo, Bairro Barrocas, nesta Cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2010. Comissão de Licitação 1

#### CONCORRENCIA nº 008/2010 - SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que re zará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço, no dia 16 de julho de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Construção de Pavimentação á paralelepípedo a serem realizados nas Ruas: Lucas Evangelista de Morais, Amélia Marinho e Tércio Rosado, no Loteamento Cidade Nova, Bairro Nova Betania, nesta Cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição ssados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2010. Comissão de Licitação 1

#### CONCORRENCIA nº 009/2010 - SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que reali-

zará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço, no dia 16 de julho de 2010, às 11h00min (onze horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Construção de Pavimentação á paralelepípedo a serem realizados na Rua: Joaquim Afonso, Bairro Planalto 13 de Maio, nesta Cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereco acima mencionado, no horário de 07h00min às

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2010. Comissão de Licitação 1

#### **EXTRATOS DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010 - GEDS OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos para conzinha a serem utilizados nas Unidades de Atendimento Social da Gerência Executiva do De-

senvolvimento Social – GEDS.

1. CASA PINTO MAGAZINE LTDA VALOR R\$ 27.600,00

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRI-QUE BRASIL PINTO

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13.05.2010 DATA DE HOMOLOGÂÇÃO: 17.05.2010 PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ A ENGREGA DO OB-JETO DA LICITAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 17.05.2010 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁ-

TIMA ROSADO NOGUEIRA
2. PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES VALOR R\$ 48.000,00

ASSINA PELA CONTRADADA: PEDRO NASCI-MENTO DE PAIVA FERNANDES

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13.05.2010 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17.05.2010 PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ A ENGREGA DO OB-

JETO DA LICITAÇÃO DATA DA ASSINATURA: 17.05.2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁ-TIMA ROSADO NOGUEIRA 3. T & A SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

VALOR R\$ 87.500.00 ASSINA PEĻA CONTRATADA: PAULO DE TARCIO

DA COSTA JÚNIOR DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13.05.2010 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17.05.2010 PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ A ENGREGA DO OB-JETO DA LICITAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 17.05.2010 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁ-TIMA ROSADO NOGUEIRA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2009 - GES

ATA DE REGISTRO DE PRECO

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2009 a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº, 1,751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 – GES, homologado em 05 de fevereiro de 2010, resolve registrar o preço ofe-

recido pelas empresas, como segue: EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LIDA CNPJ: 40.787.152/0001-09 TEL: 84-3213-6146 / 3213-6549 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1.105, ALECRIM – NATAL/RN REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCI-MENTO DE PAIVA FERNANDES PG: 000 286 823 SSP/PN

RG: 000.286.823 SSP/RN

: 143.837.804-15

ITEM 17: 2.000 (DOI MIL) UNIDADES DE ANUS-CÓPIO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ARREDONDADA DESCARTÁVEL, PARA USO POR PROFISSIONAL MÉDICO OU PARAMÉDICO,
ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBA-LAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE, COM

PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE, FABRICANTE KOLPLAST. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS); ITEM 29: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE AUTOMOS DE LA CONTROL DE

AVENTAL CIRURGICO; DE CRETONE; COM MANGA LONGA,COM PUNHO,COM PROTECAO ABDOMINAL; TRANSPASSE NAS COSTAS,AMAR-RAS ATRAS,NA COR BRANCA, ELÁSTICO NU PUNHO; TAMANHO UNICO; REUTILIZAVEL; EM-BALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTE-GRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EM-BALADO EM PACOTE COM 10 UND, FABRICANTE DESCARTEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,68 (UM REAL E SESSENTÁ E OITO CENTAVOS), TO-TALIZANDO R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUA-RENTA REAIS):

ITEM 41: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE CA-NULA ENDOTRÀQUEAL DESCARTAVEL: CONFE-

PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VO-LUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.4,0MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL COM GRADUAÇÃO INDELEVEL: EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DE-VERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VI-GENTE, FABRICANTE SOLIDOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CEN-TAVOS), TOTALIZANDO R\$ 630,00 (SEISCENTOS

E TRINTA REAIS); ITEM 43: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE CA-NULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFE-

PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VO-LUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SE-RINGAS; CALIBRE N.3MM,(38); SEM MANDRIL; USO UNICO.INDIVIDUAL.DESCARTAVEL.ESTE-RIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VI-GENTE, FABRICANTE SOLIDOR. AO PREÇO UNI-TÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 44: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE CA-NULA ENDOTRÀQUEAL DESCARTAVEL; CONFE-CIONADA

PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VO-LUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SE-RINGAS; CALIBRE N.5,0MM,(38); SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTE-RIL: COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO RIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, FABRICANTE SOLIDOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 630,00 (SEISCENTOS).

TOS E TRINTA REAIS);
ITEM 45: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFE-CIONADA

PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VO-LUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SE-RINGAS; CALIBRE N.6 MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO: AAPRESENTAÇÃO DO PRODUTO DE-VERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VI-GENTE, FABRICANTE SOLIDOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CEN-TAVOS), TOTALIZANDO R\$ 630,00 (SEISCENTOS

E TRINTA REAIS);
ITEM 61: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA; COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIETILENO, POLI-VINIL ÁLCOOL COBERTO COM ADESIVO ACRÍ-LICO POLIETILENO, COBERTO COM SILICONE, POLIMERO SINTÉTICO HIDROFÍLICO PINOMETÁLICO E CONTRA PINO DE AG/AGCL,IN-DICADO PARA MONITORIZAÇÃO DE CURTA PER- MANÊNCIA.APRESENTAÇÃO EM ENVELOPES ALUMINIZADOS, FABRICANTE SOLIDOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS);

ITEM 62: 60.000 (SESSENTA MIL) UNIDADES DE EQUIPO MACRO GOTAS PARA SOROEM PVC OU SIMILAR, ATOXICO, TUBO COM NO MINIMO 1,40M; COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO; SEM INJETOR LATERAL; CONECTOR TIPO LUER; GOTEJADOR MACROGOTAS; SEM RESPIRO; CAMARA GOTEJADORA RIGIDA; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14041, FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,84 (OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS

REAIS);
ITEM 63: 1.000 (HUM MIL) UNIDADES DE EQUIPO MICRO GOTAS PARA SOROEM PVC OU SIMILAR, ATOXICO, TUBO COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO; SEM INJETOR LATERAL; CONECTOR TIPO LUER; GOTEJADOR MACROGOTAS; SEM RESPIRO; CAMARA GOTEJADORA RIGIDA; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14041, FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0.85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS):

ITEM 69: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE FILME PARA RAIO X - NA DIMENSÃO 18X24 CM PARA APLICAÇÃO MÉDICA; APRESENTA-ÇÃO:CAIXA COM 100 PELÍCULAS, FABRICANTE IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,00 (SES-SENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MILL PEAIS):

MIL REAIS);
ITEM 70: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS
DE FILME PARA RAIO X - NA DIMENSÃO 24X30
CM. PARA APLICAÇÃO MÉDICA; APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 PELÍCULAS, FABRICANTE
IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 99,00 (NOVENTA
E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.850,00
(QUATROZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA
REAIS);

REAIS);
ITEM 71: 120 (CENTO E VINTE) CAIXAS DE FILME PARA RAIO X - NA DIMENSÃO 30X40 CM. PARA APLICAÇÃO MÉDICA;
APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 PELÍCULAS, FABRICANTE IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$
164,90 (CENTO E SESSENTÁ E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$
19.788,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS);

ITEM 73: 150 (CENTO E QUINQUENTA) CAIXAS DE FILME PARA RAIO X- NA DIMENSÃO 35X35 CM. PARA APLICAÇÃO MÉDICA; APRESENTA-ÇÃO:CAIXA COM 100 PELÍCULAS, FABRICANTE IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 170,52 (CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 25.578,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

ITEM 75: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 0-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.230,00 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS):

ITEM 76: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILA-MENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE. EMBALAGEM CAIXA COM 24

UND, FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNI-TÁRIO DE R\$24,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.150,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 77: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILA-MENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRI-MENTO; NUMERO 3-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.150,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 78: 100 (CEM) CAIXAS DE FIO DE SUTURÁ NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 4-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE (VINTE QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.460,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS):

ITEM 79: 30 (TRINTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO
POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 5-0;
AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM;
EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O
PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM
LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,60
(VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 738,00 (SETECENTOS E
TRINTA E OITO REAIS);

ITEM 80: 10 (DEZ) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 6-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PROUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTÁVOS), TOTALIZANDO R\$ 246,00 (DUZENTOS E QUARENTA

E SEIS REAIS);
ITEM 81: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADES DE FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 48
X 30 – PAPEL TERMICO PARA REGISTRO; PARA
ELETROCARDIOGRAMA, APRESENTAÇÃO EM
ROLO, FABRICANTE DARU. AO PREÇO UNITÁRIO
DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CIQNUENTA CENTAVOS). TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISCENTOS
REAIS).

ITEM 91: 300 (TREZENTOS) LITROS DE GEL P/ELETROCARDIOGRAMA – FORMA DE APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 L – GEL INODORO, NÃO GORDUROSO, BOA CONSISTÊNCIA, INCOLOR, PH NEUTRO. FORMA FARMACÊUTICA: ÁGUA DEIONIZADA, POLÍMERO CARBOXIVINILÍCIO, ESPESSANTE, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTRANTE E CORANTE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, FABRICANTE CARBOGEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,83 (TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.149,00 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS):

ITEM 94: 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE HASTE DE PLASTICO C/60(CONTONETE)-EM PLASTICO FRIAVEL; COM APROXIMADAMENTE 15CM; ALGINATADO COM ESPESSURA DE 0,5MM; PARA COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO; ESTERIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, FABRICANTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.275,00 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS):

ITEM 96: 10.00 (DEZ MIL) UNIDADES DE INFU-SOR DE LUER DE DUAS VIAS – APRESENTAÇÃO EM PLÁSTICO FLEXIVEL, ATÓXICO, APIROGÊ-NICO, ESTERILIZADO, DE ACORDO COM LEGIS-LAÇAO VIGENTE E VALIDADE DE 2 ANOS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

ITEM 106: 100 (CEM) CAIXAS DE LUVA CIRÚRGICA 7,5 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL;
COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA
ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO; NUMERACAO 7,5;
ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE
ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL LABORAT, DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, CAIXA
COM 250 PARES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$
190,60 (CENTO E NOVENTA REAIS E SESSENTA
CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.060,00 (DEZENOVE MIL E SESSETA REAIS);

ITEM 107: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE LUVA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO; NUMERACAO 7,0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, CAIXA COM 250 PARES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 190,50 (ENTO E NOVETA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 28.575,00 (VINTE E OITO MIL QUINEHNTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

TENTA E CINCO REAIS);
ITEM 108: 100 (CEM) CAIXAS DE LUVA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL;
COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRETALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, ANTI-DERRA-PANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO; NUMERACAO 8,0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA ELAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, EMBALAGEM CAIXA COM 250 PARES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 190,50 (CENTO ENOVENTA REAIS) E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.050,00 (DEZENOVE MIL E CINQUENTA REAIS);
ITEM 109: 70 (SETENTA) UNIDADES DE LUVA CI-

ITEM 109: 70 (SETENTA) UNIDADES DE LUVA CIRÚRGICA 8,5 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS;
PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL
BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO;
NUMERACAO 8,5; ESTERIL; EMBALADA AOS
PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA
SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E
LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA
NBR13391, CAIXA COM 250 PARES. AO PREÇO
UNITÁRIO DE R\$ 190,50 (CENTO E NOVENTA
REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO
R\$ 13.335,00 (TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA

E CINCO REAÌS);
ITEM 124: 2.000 (DOIS MIL) PACOTES DE PAU
DE LARANJEIRA – RESISTENTE, ARREDONDADO, COM EXTREMIDADES PONTIAGUDAS,
USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES EM MATERIAL QUE
GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS
REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$
4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 130: 300.000 (TREZENTOS MIL) UNIDADES
DE SERINGA DESC.C/ AGULHA 10ML AG. 25X7,
EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA
UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA
PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; COM
AGULHA EM ACO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO
DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752. AO PREÇO UNITÁRIO DE
R\$ 0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALI-

ZANDO R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL

ITEM 131: 600.000 (SEISCENTOS MIL) UNIDA-DES DE SERINGA DESC.C/AGULHA 1MLP/INSU-LINA, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RI-GIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILI-ZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA PARA TUBERCULINA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACI-DADE DE 1ML; COM AGULHA 15 X 5; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALI-TICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR09752. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

ITEM 134: 300.000 (TREZENTOS MIL) UNIDADES DE SERINGA DESC.C/ AGULHA 5 ML AG. 25X7, EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EM-BOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 5ML; CÓM AGULHA EM ACO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO DEVERA SER EN-TREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CEN-TAVOS), TOTALIZANDO R\$ 57.000,00 (CINQUENTA

E SETE MIL REAIS); ITEM 138: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ES-TERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NU-MERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 08,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABER-TURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRO-DUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TRE-ZENTOS REAIS);

ITEM 139: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABER-TURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRO-DUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TRE-TENTOS REALS).

ZENTOS REAIS);

ZENTOS REAIS); ITEM 140: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ES-TERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NU-MERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABER-TURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRO-DUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TRE-ZENTOS REAIS)

ITEM 141: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ES-TERIL; COM BALAO DE 3 ML;COM 2 VIAS; NU-MERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABER-TURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRO-DUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ ,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TRE-

ZENTOS REAIS):

ITEM 142: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ES-TERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NU-MERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 24,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABER-TURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRO-DUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TRE-ZENTOS REAIS):

ITEM 143: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY;EM SILICONE; LUBRIFICADA; ES-TERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NU-MERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABER-TURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO

ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TRE-ZENTOS REAIS)

ITEM 144: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY;EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NU-MERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14 EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABER-TURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRO-DUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TRE-ZENTOS REAIS)

ITEM 145: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE-SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ES-TERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABER-TURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRO-DUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TRE-ZENTOS REAIS);

ITEM 146: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY;EM SILICONE; LUBRIFICADA; ES-TERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NU-MERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABER-TURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRO-DUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TRE-ZENTOS REAIS)

ITEM 175: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE TER-MÔMETRO CLINICO, COM CAPSULA DE MERCU-RIO,MOSTRADOR EM CRISTAL LIQUIDO RIO,MOSTRADOR EM CRISTAL LIQUIDO, MICROPROCESSADO, BATERIA INTERNA; EM ABS,FLEXIVEL,TIPO CANETA,A PROVA
DAGUA.COM MEMORIA COM ALARME: GRA-DUADA EM 35 A 42C; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROTULAGEM DE ACÓRDO COM LEGISLACAO VI-GENTE CERTIFICADO DE CALIBRACAO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,70 (ONZE REAIS E SETÉNTA CENTAVOS), TOTÀLIZANDO F 35.100.00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS);

ITEM 183: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL: CON-FECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXI-VEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.7 SEM MANDRIL; UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE PRODUTO; AAPRESENTACAO DO PRODUTO DE-VERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VI-GENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

ITEM 184: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL: CON-FECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXI-VEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.8 MANDRIL SEM UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DE-VERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VI-GENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (HUM MIL

ITEM 185: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE CA-NULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL: CONFE-PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VO-LUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SE-RINGAS; CALIBRE N.9 MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; AAPRESENTACAO DO PRODUTO DE-VERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VI-GENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCEN- TOS REAIS).

ITEM 189: 70 (SETENTA) CAIXAS DE PRESER-VATIVO MASCULINO DE BORRACHA, CARACTE-RÍSTICA FÍȘICA NÃO LUBRIFICADO,CONTENDO RESERVATÓRIO NA PONTA, LARGURÁ 52MM +/- 2. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBE-DECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE .PRAZO DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA, AO PRECO UNITÁRIO E R\$21,50 (VINTE E UM REAIS E CIN-QUENTA CENTAVOS) TOATALIZANDO R\$ 1.505,00 (HUM MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 543.584,00 (Quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento de materiais de consumo hospitalar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL 137/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES

- 1.2 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 - Manutenção de Unidades de Prontodades: 2.006 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento; 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos; 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.074 - Ações de Saúde da Fa-mília e Saúde Bucal e 2.091- Manutenção dos Ser-viços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do - Fundo Estadual).
- 1.3 As quantidades de que trata o item 1.1 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinaturá.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preco, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARF

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró

- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os pre-ços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas
  - 4.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatá-

ria(s) da presente Ata de Registro de Precos é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º . classificação 137/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 137/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir

da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Precos

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ES-TADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 137/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI Pregoeiro
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2009 - GES ATA DE REGISTRO DE PRECO

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2009, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mos-

soró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 – GES, homologado em 05 de fevereiro de 2010, resolve registrar o preço ofe-

recido pelas empresas, como segue: EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26.921.908/0001-21 TEL: 81-2123-3500

ENDEREÇO: RUA 3, 975, SETOR MORAIS -GOIANIA/GO

REPRESENTANTE LEGAL: JEFFERSON SOA-RES DA CÂMARA RG: 914.990 SSP/RN CPF: 511.784.784-91

ITEM 03: 5.000 (CINCO MIL) CAIXAS DE AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM
REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISEL
TRIFACETADO E PONTAAFIADA CILINDRICAOCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 13 X 4,5 MM: EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRO-DUTO DEVERA SER ENTRÉGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND MARCA/FABRICANTE NIPRO. AO PREÇO UNITÁ-RIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);

ITEM 04: 5.000 (CINCO MIL) CAIXAS DE AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL; 20X5,5 CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CA-NHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 20 X 55 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRO-DUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA N, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE NIPRO, AO PRECO UNITÁ-RIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$

25.000,00 (VINTÈ E CINCO MIL REAIS); ITEM 05: 5.000 (CINCO MIL) CAIXAS DE AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL; 25 X 07 CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CA-PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO: NAS DIMENSOES DE 25 X 07 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND MARCA/FABRICANTE NIPRO. AO PREÇO UNITÁ-RIO DE R\$ 4,83 (QUATRO REAIS E ÓITENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 24.150,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA

ITEM 06: 5 000 (CINCO MIL) CAIXAS DE AGUI HA HIPODERMICA DESCARTAVEL; 25 X 08 CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLÍPROPILENO SEM REBARBAS: HASTE EM ACO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CA-PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 08 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRO-DUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND MARCA/FABRICANTE NIPRO, AO PRECO UNITÁ RIO DE R\$ 4,81 (QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 24.050,00 (VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS):

ITEM 26: 700 (SETECENTOS) UNIDADES DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPÉDICO; MEDINDO 10CM X 1,0M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPU-REZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBE-

DECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS. MARCA/FABRICANTE CREMER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 27:700 (SETECENTOS) UNIDADES DE ATA-DURA DE ALGODAO ORTOPEDICO; MEDINDO 15CM X 1,0M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM: COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPU-REZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL OUF GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBE-DECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS. MARCA/FABRICANTE CREMER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 28: 700 (SETECENTOS) UNIDADES DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO; MEDINDO 20CM X 1,0M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPU-REZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GÁRANTA A INTEGRIDADE DÓ PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBE-DECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS. MARCA/FABRICANTE CREMER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,45 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 315,00 (TRE-ZENTOS E QUINZE REAIS); ITEM 83: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE FITA PARA

GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ADVANCE II-TIRAS REATIVAS PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE GLI-COSE NO SANGUE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA/FABRIĆANTE ROCHE DIAGNOSTICA., AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,40 (CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL É QUATROENTOS REAIS);

ITEM 86: 1.000 (HUM MIL) CÁIXAS DE FITA PARA GLISOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE - TIRAS REATIVAS PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE GLI-COSE NO SANGUE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM UNIDADES. MARCA/FABRICANTE ROCHE DIAGNÓSTICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,80 (VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), (VINTE E NOVE REAIS E OTTENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS E OITENTA CENTAVOS). VALOR TOTAL: R\$ 179.135,00 (CENTO E SE-TENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E CINCO

### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento de materiais de consumo hospitalar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL 137/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES

1.2 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Ativi-dades: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento; 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos; 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.074 - Ações de Saúde da Fa-mília e Saúde Bucal e 2.091- Manutenção dos Ser-viços de Urgências Pré-Hospitalares – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

1.3 - As quantidades de que trata o item 1.1 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n.° 8.666/93

### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-

reajustáveis durante a validade desta ARP.

- 3.2 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu for-necedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP. 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço
- sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os pre-ços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do pro-cesso de revisão de precos.

# 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do forne cimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES.
- 4.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 137/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital. a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
  6. DO PAGAMENTO
- 6.1 O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando
- o fornecimento do objeto licitado. 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de
- Registro de Preços. 6.3 A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova

de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ES-TADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 137/2009 GES e seus anexos, e a proposta da empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA É CO-MÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI Pregoeiro

JEFFERSON SOARES DA CÂMARA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0001-21

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2009 - GES ATA DE REGISTRO DE PRECO

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2009. a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 – GES, homologado em 05 de fevereiro de 2010, resolve registrar o preço ofe-

recido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMA-

CÊUTICO – EPP

CNPJ: 09.122.003/0001-72 TEL: (84) 3317-1140 ENDEREÇO: PÇA. 15 DE NOVEMBRO, 21 A – CANTRO – MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ PEREIRA DE

RG: 109 310 SSP/PA

CPF: 593.742.098-53

ITEM 01: 10.000 (DEZ MIL) PACOTES DE ABAI-XADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA; USO UNICO; COM EXTREMIDADES ARRE-DONDADAS SEM RFBARBAS: MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPES-SURA); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPA-RENTÉ COM. PACOTE COM 100 UND. ATOXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LE-GISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRI-CANTE THEOTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUI-NHENTOS):

ITEM 14: 5.000 (CINCO MIL) LITROS DE ÁLCOOL 96° COM 1.000ML ETILICO; CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 96%; ACON-DICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA É PROCEDENCIA. MARCA/FABRI-CANTE WIRATH. AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 3,39 (TRES REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TO TALIZANDO R\$ 16.950.00 (DEZESSEIS MIL NOVE-CENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 16: 15.000 (QUINZE MÍL) UNIDADES DE ALGODÃO 500 GR HIDRÓFILOCOR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO; EM CAMADA UNIFORME, ROLETE, COMPACTO; COM (04CM DE COMP.X 01CM DE DIAM) APROX.; EM PLAS-TICO ATOXICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRADADE; A APRESENTAÇÃO DO PRO-

DUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E

PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS); ITEM 24: 300 (TREZENTOS) CAIXAS DE ATA-DURA GESSADA DE 15 X 3CM – EM TELA DE TE-CIIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO – CX COM 20 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 26,40 (VENTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE

ITEM 32: 1.000 (HUM MIL) PACOTES DE BOLSA PARA COLOSTOMIA ,DRENAVEL RECORT.2PECAS; TIPO DRENAVEL,RECORTA-VEL,2 PECAS; TRANSPARENTE; 102MM,COM SIS-TEMA PLACA-BOLSA COM FLANGE COMPATIVEL; COM BARREIRA; DE RESINA SINTETICA(NO MI-NIMO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA); COM ENCAIXE QUE NAO EXERCA PRESSAO; COM RE-SINA NA PARTE INTERNA DA FLANGE; ADULTO; ADESIVO MICROPOROSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 21.000,00

(VINTE E MIL REAIS); ITEM 33: 500 (QUIHENTOS) PACOTES DE CAMPO OPERATÓRIO – EM TECIDO 100% ALGO-DÃO,COM QUATRO CAMADAS ALTAMENTE AB-SORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS, NAS DIMENSÕES DE 50 X 45 C M, NÃO ESTÉ-RIL.APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 50 UNI-DADES. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.750,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E CIN-

QUENTA RÉAIS); ITEM 54: 8.000 (OITO MIL) UNIDADES DE COLE-TOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES.IM-PERMEAVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FE-CHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO: COM CAPACIDADE DE 13L; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRI-MENTO DA NBR13853. MARCA/FABRICANTE EM-BRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS

ITEM 67: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE ES-PECULO VAGINAL DESC. TAM. P EMBALAGEM IN-DIVIDUAL-RESISTENTE MALEAVEL: EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARRE-DONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VI-GENȚE. MARCA/FABRICANTE ADLIN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,41 (QUARENTA E UM CENTA VOS), TOTALIZANDO R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DU-ZENTOS REAIS);

ITEM 68: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE ES-PECULO VAGINAL DESC. TAM. M EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMI-DADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDA-DAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE: O PRODUTO DE-VERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VI-GENTE. MARCA/FABRICANTE ADLIN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,51 (CINQUENTA E UM CENTA-/OS), TOTALIZANDO R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DU-

ZENTOS REAIS); ITEM 90: 3.000 (TRES MIL) ROLOS DE GAZE EM ROLO 91CM X 91CM 9 FIOS 8 DOBRAS, DE FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO; COM NO MI-NIMO 13 FIOS POR CM2; MEDINDO 91CM X 91M; BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, ENRO-LADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME: NAO ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14108. MARCA/FABRICANTE CREMER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,00 (TRINTA E QUA-TRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS);

ITEM 104: 1.000 (HUM MIL) UNIDADES DE LEN-COL DE PAPEL DESCARTAVEL; EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; ROLO MEDINDO (50CM X 50M); INVO-LUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO; RO-TULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE JOFEL. AO VIGENTE.

PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,80 (CINCO REAIS E OI-TENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 107: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE LUVA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBI-LIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTEN-COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO; NUMERACAO 7,0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, CAIXA COM 250 PARES. MARCA/FA-BRICANTE LEMMGRUBER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 132,50 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CIQNUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.875,00 (DEZENOVE NIL OITOCENTOS E SE-TENTA E CINCO REAIS);

ITEM 108: 100 (CEM) CAIXAS DE LUVA CIRÚR-GICA 8,0 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATÍL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, ANTI-DERRA-PANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FOR-MATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO; NUMERACAO 8,0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, EMBALAGEM CAIXA COM 250 PARES. MARCA/FABRICANTE LEMGRUBER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 134,30 (CENTO E TRINTA E QUA-

TRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ITEM 110: 10.000 (DEZ MIL) CAIXAS DE LUVA PROCEDIMENTO G, EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E AMBIDESTRA, ANA-TOMICA E DE ALTA SENSIBILIDADE TATIL; NAO TALCADA; NO TAMANHO GRANDE: COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E LAUDO ANAL.LABORAT.DE CUMPRIMENTO DA NBR13392, ENUM. DO C.A, CAIXA COM 50 PARES. MARCA/FABRICANTE EMBRAMAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,30 (ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS). TOTALIZANDO R\$ 113.000.00 (CENTO E TREZE MIL REAIS);

ITEM 111: 15.000 (QUINZE MIL) CAIXAS DE LUVA PROCEDIMENTO M, EM LATEX COM BOA SENSI-BILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATOMICO; TALCADA; TA-MANHO MEDIO; PUNHO LONGO, AMBIDESTRA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO: O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDE-LEVEIS E BEM VISIVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DEFABRICACAO, NUMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA COM 50 PARES. MARCA/FA-BRICANTE EMBRAMAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), TO-TALIZANDO R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REALS)

ITEM 112: 15.000 (QUINZE MIL) CAIXAS DE LUVA PROCEDIMENTO P, EM LATEX COM BOA SENSI-BILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATOMICO; TALCADA; TA-MANHO EXTRA PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATE-RIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRO-DUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM COMERCIAL VISIVEIS, NOME DEFABRICACAO, NUMERO FABRICANTE,LOTE DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA COM 50 PARES. MARCA/FA-BRICANTE EMBRAMAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL

ITEM 115: 25.000 (VINTE E CINCO MIL) CAIXAS DE MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO CX C/ 50. EM TECIDO NAO TECIDO, A BASE DE FI-BRAS DE RAYON, TIRAS ELASTICAS; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRES CAMA-DAS; HIPOALERGICAS FILTRANTES; FILTRO COM BOA VENTILACAO, VARIOS NIVEIS DE PROTE CAO,INCLUSIVE P/TUBERCULOSE; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VI-

GENTE, MARCA/FABRICANTE NEVE, AO PRECO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), TOTÁLIZANDO R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

ITEM 116: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE MASCARA DE VENTURI ADULTO, MÁSCARA FA-CIAL USADA PARA LIBERAR A CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERÁR A PROFUNDIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIALSILICO-NADO; TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍ-CIOS SUPERIORES; COM FRAÇOES DE ANEIS COLORIDOS DE OXIGÊNIOS DE 15 A 50% DE FI02. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE MARCA/FABRICANTE JG MORIYA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUA-

TROCENTOS REAIS); ITEM 117: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE MASCARA DE VENTURI INFANTIL, MÁSCARA FA-CIAL USADA PARA LIBERAR A CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO,SEM CONSIDERÁR A PROFUNDIDADE OU FREQÜÊNCIA DA RESPIRA-ÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIALSILICO-NADO; TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍ-CIOS SUPERIORES; COM FRAÇOES DE ANEIS COLORIDOS DE OXIGÊNIOS DE 15 A 50% DE FI02. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE MARCA/FABRICANTE JG MORIYA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS):

ITEM 118: 1.000 (HUM MIL) UNIDADES DE ÓCU-LOS DE PROTEÇÃO - SEM ANTI-EMBAÇANTE, EM PLÁSTICO E POLICARBANATO, INCÓLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS, MARCA/FABRICANTE PROT-CAP-UVEX. AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS); ITEM 166: 1.500 (HUM MIL E QUI-NHENTOS) CAIXAS DE SONDA URETRAL EM PO-LIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM LIRETRAL: NUMERO 10 COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO: O PRODUTO DEVERA OBE-DECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBA-LADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PRECO UNITÁRIO R\$ 3,10 (TRES REAIS E DEZ CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 167: 10.000 (DEZ MIL) CAIXAS DE SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 12,COM NO MINIMO 35CM,COM CO-NECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA,ESTE-RIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRES REAIS E CIN-QUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS); ITEM 171: 100.000 (CEM MIL) FRASCOS DE

SORO FISIOLÓGICO 500G, CONCENTRACAO/DO-SAGEM 9% EM AGUA PARA INJECAO; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRE-SENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 500ML (SISTEMA FECHADO).PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA. MARCA/FABRI-CANTE FRESENIUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,68 (DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 268.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS);

ITEM 172: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE SORO GLICOSADO 500G, sistema fechado CONCENTRACAO/DOSAGEM 5% EM AGUA PARA INJECAO; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AM-POLA 500ML (SISTEMA FECHADO).PRAZO DE VA-LIDADE MINIMO 12 MESES; VIA ÍNTRAVENOSA. MARCA/FABRICANTE FRESENIUS. AO PRECO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 173:20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE SORO RINGER C/LACTATO; SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL,LIMPIDA EXTÉRIL E API-ROGÊNICA COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO,CLORETO DE CÁLCIO,CLORETO DE PO-TÁSSIO E LACTATO DE SÓDIO,DILUÍDOS EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, INDICADO PARA REHI-

DRATAÇÃO E REESTABELECIMENTO DO EQUILÍ-HIDROELETROLÍQUIDO, QUANDO DF LÍQUIDOS CLORETO, SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO, APRE-SENTAÇÃO FRASCO COM 500 ML PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. MARCA/FABRI-CANTE FRESENIUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2.90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). TO-TALIZANDO DE R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO

ITEM 174: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE SORO RINGER;SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO IN-JETÁVEL, LIMPIDA EXTÉRIL E APIROGÊNICA COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO.CLORETO DE CÁLCIO E CLORETO DE POTÁSSIO,DILUIDO EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, INDICADO PARA REHI-DRATAÇÃO E REESTABELECIMENTO DO EQUILÍ-HIDROELETROLÍQUIDO, QUANDO PFRDA ÍONS PERDA DE LÍQUIDOS E DE ÍONS CLORETO,SÓDIO,POTÁSSIO E CÁLCIO,APRE-SENTAÇÃO FRASCO COM 500 ML PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. MARCA/FABRI-CANTE FRESENIUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2.99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITEM 179: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE TUBO DE LATEX Nº 202; EM LATEX FLEXIVEL,SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.202; APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGIS-LACAO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 15 METROS. MARCA/FABRICANTE LEMGRUBER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,50 (TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 10.650,00 (DEZ MIL SEIS-CENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 181: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE TUBO DE LATEX Nº 205 EM LATEX FLEXIVEL,SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.205; APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGIS-LACAO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 15 METROS. MARCA/FABRICANTE LEMGRUBER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS); VALOR TOTAL: R\$ 1.486.025,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E VINTE F CINCO REAIS )

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Fornecimento de materiais de consumo hospitalar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL 137/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES

- 1.2 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento; 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos; 2.070 - Manutenção das Unidades Médicamentos, 2.070 - Manutenção das Offidades Básicas de Saúde; 2.074 - Ações de Saúde da Fa-mília e Saúde Bucal e 2.091- Manutenção dos Ser-viços de Urgências Pré-Hospitalares – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitás de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).
- 1.3 As quantidades de que trata o item 1.1 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n.° 8.666/93.
  - 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinaturá.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Re-gistro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os precos registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação. a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de precos.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS**

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa
- 4 1 1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do forne-cimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas
- 4.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES.
- 4.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preco, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 137/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDICÕES DE ENTREGA

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas en-volvidas na entrega correrão por conta da licitante
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 Caso a licitante vencedora não entregue o obieto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

### 6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do obieto licitado.
- 6.2 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 3 A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do
- 6.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantía por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ES-TADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do

Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais

#### 7. DAS DISPOSICÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 137/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO – EPP, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro JOSÉ PEREIRA DE LIMA

JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO – EPP CNPJ: 09.122.003/0001-72

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2009 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2009, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 – GES, homologado em 05 de fevereiro de 2010, resolve registrar o preço ofe-

recido pelas empresas, como segue: EMPRESA: PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOS-

PITALARES LTDA CNPJ: 40.811.440/0001-43

TEL: (84) 4009-8855 ENDEREÇO: RUA MILITÃO CHAVES, 2049 – CANDELÁRÍA - NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: EIDER GONÇALVES FERNANDES

RG:117.312 SSP/RN

CPF: 037.879.744-15

ITEM 02: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) UNI-DADES DE ÁCIDO ACÉTICO 3% COM 1.000ML, P.A.; COM TEOR MINIMO 99,8% E MAXIMO 100,5%; COMPOSICAO ACETALDEIDO <0,0002%, ANIDRIDO ACETICO MAX. 0,01%, CLORETO MAX. 0,00005%, FOSFATO MAX. 0,00005%; ASPECTO LIQUIDO INCOLOR E ODOR CARACTERISTICO PORCENTAGEM DE COMPONENTES VOLATEIS MAXIMO 0,0005%; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ACS/NCCLS - ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO HEREMETICO COM 01 LITRO; ROTULO DE VIDRO HEREMETICO COM 01 LITRO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALI-DADE, FORMULAE PROCEDENCIA, MARCA/FA-BRICANTE RIOQUÍMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,10 (DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS), TO-TALIZANDO R\$ 4.356,00 (QUATRO MIL TREZEN-TOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);

ITEM 11: 2.000 (DOIS MIL) LITROS DE AGUA OXI-GENADA; CONCENTRACAO/ DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, EMBALA GEM 1.000 ML. MARCA/FABRICANTE RIOQUÍ-MICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$

2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS); ITEM 18: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE ATA-DURA CREPOM – 10CM X 1,8M DE COMPRI-MENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM; COM RE LATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNI-FORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GA-RANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRE-SENTACAO DO PRODUTO EM PACOTÉ COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENȚE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (HUM MIL

E CINQUENTA REAIS); ITEM 19: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE ATA-DURA CREPOM – 12CM X 1,8M DE COMPRI-

MENTO COM 13 FIOS: EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES C/ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM: COM RE-LATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNI-FORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GA-RANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRE-SENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.260,00 (HUM MIL

DUZENTOS E SESSENTA REAIS); ITEM 20: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNI-DADES DE ATADURA CREPOM – 15CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CAR-DADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MAN-TAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPURE-ZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A QUE GARANIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLA-CAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,53 (CINQUENTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.325,00 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO

ITEM 21: 1 500 (HUM MILE QUINHENTOS) UNI-DADES DE ATADURA CREPOM – 20CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CAR-DADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MAN-TAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPURE-ZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A QUE GARANIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLA-CAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 55: 30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE CO-LETOR UNIVERSAL 60ML NÃO ESTÉRIL, COM 50ML; EM PLASTICO RIGIDO; TAMPA EM ROSCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBE-DECER A LÉGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE SALDANHA RODRIGUES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,14 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (QUATRO

MIL E DUZENTOS REAIS);
ITEM 69: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS
DE FILME PARA RAIO X - NA DIMENSÃO 18X24
CM PARA APLICAÇÃO MÉDICA; APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 PELÍCULAS. MARCA/FABRI-CANTE IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 75: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; ME-DINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 0-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BAR-REIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE. EM-BALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRI-CANTE SOMERVILLE. AO PRÇEO UNITÁRIO DE R\$ 17.80 (DEZESSETE REAIS É OITENTA CENTA-TOTALIZANDO R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVÊNTA REAIS); ITEM 76: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAI-

XAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILA-MENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRI-MENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 2,0CM; EMBALADO EM MATE-RIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24
UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO
PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE
REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$
4,450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CIN-QUENTA REAIS);

ITEM 77: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAI-XAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILA-MENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRI-MENTO; NUMERO 3-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 2,0CM; EMBALADO EM MATE-RIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND SER ENTRE-GUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. MARÇA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CIN-OUIENTA REAIS).

QUENTA REAIS);
ITEM 78: 250 (DUZENTOS) CAIXAS DE FIO DE
SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO
POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 4-0;
AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM;
EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O
PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM
LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PRÇEO UNITÁRIO DE
R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.780,00 (HUM MIL SE-

R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS E OTTENTA CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 1.780,00 (HUM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS);
ITEM 79: 30 (TRINTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 5-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 534,00 (QUINEHNTOS E TRINTA E QUATRO REAIS);

ITEM 80: 10 (DEZ) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 6-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO

REAIS);
ITEM 105: 300 (TREZENTOS) LITROS DE LUGOL
FORTE-SOLUCAO DE LUGOL FORTE 5%. ACONDICIONADA EM FRASCO DE COR ESCURA, CONTENDO 1.000ML. \*\* DEVERA CONSTAR NA
EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE,
O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE
DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME
LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.
6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO
57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA
CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE
VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA
SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO,
18 MESES. MARCA/FABRICANTE QEEL. AO
PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO
REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E

ITEM 123: 15 (QUINZE) UNIDADES DE PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA – É UMA PASTA CONDUTORA UTILIZADA PARA MAPEAMENTO CEREBRAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE GEL CONDUTOR. POSSUI ALTA CONDUTIVIDADE PERMITINDO MELHOR CAPTAÇÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS QUE CONSTITUEM A ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL. Á BASE DE AGENTES EMULSIONANTES NÃO-IÔNICOS, EMOLIENTES, ESTABILIZANTES E DOADORES DE CONSISTÊNCIA, UMECTANTES, SAL DE ALTA CONDUTIVIDADE, AGENTE CONSERVANTE E SOLUBILIZANTES. APRESENTAÇÃO EM POTES DE 8KG. MARCA/FABRICANTE CARBOGEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 186,40 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 126: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PINCETA PLASTICA; DE COLORAÇÃO BRANCO OPACO COM BICO DOSADOR RETO, 200ML, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL \ MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR. MARCA/FABRICANTE J. PROLAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,19 (UM REAL E DEZENOVÉ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 127: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PINCETA PLASTICA; DE COLORAÇÃO MARROM COM BICO DOSADOR RETO, 200ML, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTO-LOGICO , HOSPITALAR E LABORATORIAL \ MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR. MARCA/FABRICANTE J. PROLAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,19 (UM REALE DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 128: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE PORTA LÂMINAS (REDONDO), LAMINA; EM POLI-PROPILENO; BRANCO LEITOSO; COM TAMPA EM ROSCA; COM ESTRIAS PARA 03( TRES )LAMINAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APRO-PRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. MARCA/FABRICANTE CRAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITO-CENTOS REAIS);

ITEM 159: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDA-GEM GASTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 18 (LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.480,00 (DOIS MIL QUATRO-CENTOS E OITENTA PEAIS).

CENTOS E OITENTA REAIS);
ITEM 160: 100 (CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL;
PARA SONDAGEM GASTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 04(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS).

ITEM 162: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDA-GEM GASTRICA; NUMERO 06(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.080,0 (HUM MIL E OITENTA REIAS);

ITEM 163: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 10(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 164: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 12(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.880,00 (HUM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 168: 500 (QUINHENTOS) CAIXAS DE SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 14,COM NO MINIMO 35CM,COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA,ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLA-CAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PRECO UNITÁRIO DE R\$ 3,60 (TRES REAIS E SESSETÁ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 169: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE SONDA URETRAL, EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 22,COM NO MINIMO 35CM,COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA,ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 176: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE TERMOMETRO DIGITAL; COM LIMITE OPERACIONAL
DE -10 A 50 GRAUS CENTIGRADOS NO AMBIENTE; NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70
GRAUS CENTIGRADOS NA TEMPERATURA GELADEIRA/FREEZER; USADO EM AR; NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS; FITA ADESIVA COM
VELCRO, COM SUPORTE PARA SENSOR; UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA. MARCA/FABRICANTE INCOTERN. AO PREÇO UNITÁRIO DE
R\$ 42,20 (QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE
CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.440,00 (OITO MIL
QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 187: 150 (CENTO E CINQUENTA) PACOTES DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, DESCARTÁVEL, SILICONIZÁDA, ESTÉRIL, EMBALADA NDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PRÇEO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRES REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

ITEM 188: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8,DESCARTÁVEL, SILICONÍZADA, ESTÉRIL,EMBALADA NIDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PRECOUNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRES REAIS E DEZ ČENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 620,00 (SEISCENTOS F VINTE REAIS)

TOS E VINTE REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 72.974,00 (SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.)

### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Fornecimento de materiais de consumo hospitalar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 137/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

- 1.2 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento; 2.069 Aquisição e Distribuição de Medicamentos; 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.074 Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal e 2.091- Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS Fundo Estadual).
- 1.3 As quantidades de que trata o item 1.1 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, me-

diante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da soli-citação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do forne-cimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas
- 4.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES.
- 4.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 137/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 A entrega definitiva do obieto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de precos e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
- 6. DO PAGAMENTO
- 6.1 O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do
- montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do
- 6.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ES-

TADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 137/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: PRONTOMÉDICA PRODU-TOS HOSPITALARES LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

que seja. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI Pregoeiro EIDER GONÇALVES FERNANDES PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 40.811.440/0001-43

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2009 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2009, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 – GES, homologado em 05 de fevereiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como seque:

EMPRESA: PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOS-PITAL ARES LTDA

CNPJ: 40.811.440/0001-43

TEL: (84) 4009-8855 ENDEREÇO: RUA MILITÃO CHAVES, 2049 – CANDELÁRIA - NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: EIDER GONÇALVES **FERNANDES** 

RG:117.312 SSP/RN CPF: 037.879.744-15

ITEM 02: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) UNI-DADES DE ÁCIDO ACÉTICO 3% COM 1.000ML, P.A.: COM TEOR MINIMO 99.8% E MAXIMO 100,5%; COMPOSICAO ACETALDEIDO <0,0002%; ANIDRIDO ACETICO MAX. 0,01%, CLORETO MAX. 0,00005%, FOSFATO MAX. 0,00005%; ASPECTO LIQUIDO INCOLOR E ODOR CARACTERISTICO; PORCENTAGEM DE COMPONENTES VOLATEIS MAXIMO 0,0005%; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ACS/NCCLS - ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO HEREMETICO COM 01 LITRO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALI-DADE, FORMULAE PROCEDENCIA, MARCA/FA-BRICANTE RIOQUÍMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,10 (DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS), TO-TALIZANDO R\$ 4.356,00 (QUATRO MIL TREZEN-TOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);

ITEM 11: 2.000 (DOIS MIL) LITROS DE AGUA OXI-GENADA: CONCENTRACAO/ DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, EMBALA-GEM 1.000 ML. MARCA/FABRICANTE RIOQUÍ-MICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$

2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS); ITEM 18: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE ATA-DURA CREPOM – 10CM X 1,8M DE COMPRI-MENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; COM RE-LATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNI-FORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GA-RANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRE-SENTACAO DO PRODUTO EM PACOTÉ COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENȚE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 19: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE ATA-DURA CREPOM - 12CM X 1,8M DE COMPRI-MENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM; COM RE-LATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNI-FORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GA-RANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRE-SENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.260,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 20: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNI-DADES DE ATADURA CREPOM – 15CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CAR-DADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MAN-TAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPURE-ZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLA-CAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,53 (CIN-QUENTA E TRÉS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.325,00 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); ITEM 21: 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) UNI-

DADES DE ATADURA CREPOM – 20CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CAR-DADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MAN-TAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPURE-ZAS: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLA-COM 12 ROLOS DEVERA OBEDICER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE
NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVÓS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00
(HUM MIL E CINQUENTA REAIS);
ITEM 55: 30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE COLETOR UNIVERSAL 60ML NÃO ESTÉRIL, COM-

LETOR UNIVERSAL 60ML NAO ESTERIL, COM 50ML; EM PLASTICO RIGIDO; TAMPA EM ROSCA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE SALDANHA RODRIGUES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,14 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (QUATRO MILLE DI LIZENTOS PEALS).

MIL E DUZENTOS REAIS); ITEM 69: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE FILME PARA RAIO X - NA DIMENSÃO 18X24 CM PARA APLICAÇÃO MÉDICA; APRESENTA-ÇÃO:CAIXA COM 100 PELÍCULAS. MARCA/FABRI-CANTE IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 75: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; ME-DINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 0-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BAR-REIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE, EM-BALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRI-CANTE SOMERVILLE. AO PRÇEO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS É OITENTA CENTA-TOTALIZANDO R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS); ITEM 76: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAI-

XAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILA-MENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRI-MENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR.DE 2.0CM: EMBALADO EM MATE-RIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CIN-QUENTA REAIS);

ITEM 77: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAI-XAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILA-MENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRI-

MENTO: NUMERO 3-0: AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATE-RIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND SER ENTRE-GUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERI-LIDADE. MARÇA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ .450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CIN-

QUENTA REAIS); ITEM 78: 250 (DUZENTOS) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILÁMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO: NAO ABSORVIVEL: ME-DINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 4-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BAR-REIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE, EM-BALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRI-CANTE SOMERVILLE. AO PRÇEO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS É OITENTA CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 1.780,00 (HUM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 79: 30 (TRINTA) CAIXÁS DE FIO DE SU-URA NYLON:MONOFILAMENTO COMPOSTO TURA NYLON;MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; ME-DINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 5-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2.0CM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BAR-REIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE, EM-BALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRI-CANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 534,00 (QUINEHNTOS E

TRINTA E QUATRO REAIS);

ITEM 80: 10 (DEZ) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON;MONOFILAMENTO COMPOSTO POR PO-LIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 6-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBA-LADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRO-DUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMROVE SUA ESTERILIDADE. EMBALA-GEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TO-TALIZANDO R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO

REAIS); ITEM 105: 300 (TREZENTOS) LITROS DE LUGOL FORTE-SOLUCAO DE LUGOL FORTE 5%. ACON-DICIONADA EM FRASCO DE COR ESCURA, CON-DEVERA CONSTAR NA TENDO 1.000ML. EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM EN-FASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DE-VERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES. MARCA/FABRICANTE QEEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 123: 15 (QUINZE) UNIDADES DE PASTA PARA ELETROENCEFALÓGRAMA – É UMA PASTA CONDUTORA UTILIZADA PARA MAPEAMENTO CEREBRAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NE-CESSITEM DE GEL CONDUTOR. POSSUI ALTA CONDUTIVIDADE PERMITINDO MELHOR CAPTA-CÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS QUE CONSTITUEM À ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL. Á BASE DE AGENTES EMULSIONANTES NÃO-IÔNICOS, EMOLIENTES, ESTABILIZANTES E DOADORES DE CONSISTÊNCIA, UMECTANTES, SAL DE ALTA CONDUTIVIDADE, AGENTE CONSERVANTE E SO-LUBILIZANTES. APRESENTAÇÃO EM POTES DE 8KG. MARCA/FABRICANTE CARBOGEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 186,40 (CENTO E OI-TENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 126: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PINCETA PLASTICA; DE COLORAÇÃO BRANCO OPACO COM BICO DOSADOR RETO, 200ML, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E LABORATO-RIAL \ MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITA-LAR. MARCA/FABRICANTE J. PROLAB. AO PRECO UNITÁRIO DE R\$ 1.19 (UM REAL E DEZE-NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 127: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PINCETA PLASTICA; DE COLORAÇÃO MARROM COM BICO DOSADOR RETO, 200ML, EQUIPA-MENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTO-LOGICO , HOSPITALAR E LABORATORIAL \
MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR.
MARCA/FABRICANTE J. PROLAB.AO PREÇO UNI-TÁRIO DE R\$ 1,19 (UM REALE DEZENOVE CEN-TAVOS), TOTALIZANDO R\$ 595,00 (QUINHENTOS

E NOVENTA E CINCO REAIS); ITEM 128: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE PORTA LÂMINAS (REDONDO), LAMINA; EM POLI-PROPILENO; BRANCO LEITOSO; COM TAMPA EM ROSCA; COM ESTRIAS PARA 03( TRES )LAMI-NAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APRO-PRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDEN-CIA. MARCA/FABRICANTE CRAL. AO PREÇO UNI-TÁRIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITÓ CENTOS REAIS):

ITEM 159: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE SONDA GÁSTRICA , EM POLIVINIL,ATOXICA FLE-XIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDA-GEM GASTRICA,TIPO LEVINE; NUMERO 18(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTA-DOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FA-BRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12 40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.480,00 (DOIS MIL QUATRO CENTOS E OITENTA REAIS); ITEM 160: 100 (CEM) PACOTES DE SONDA GÁS-

TRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANS-PARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA,TIPO LEVINE; NUMERO 04(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVER-SAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EM-BRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS

ITEM 162: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL ATOXICA FLE-XIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDA GEM GASTRICA; NUMERO 06(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILI-CONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRUR-GICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EM-BRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTA-LIZANDO R\$ 1.080,0 (HUM MIL E OITENTA REIAS);

ITEM 163: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE SONDA ÁSTRICA, EM POLIVINIL,ATOXICA GÁSTRICA, EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SON-DAGEM GASTRICA,TIPO LEVINE; NUMERO 10(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTA-DOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EM-BALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FA-BRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 164: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL,ATOXICA FLE-XIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDA-GASTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 12(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTA-DOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EM-BALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FA-R\$ 9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.880,00 (HUM MIL OITOCEN-TOS E OITENTA REAIS);

ITEM 168: 500 (QUINHENTOS) CAIXAS DE SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXI-VEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URE-TRAL: NUMERO 14.COM NO MINIMO 35CM.COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA,ES TERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLA-CAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARK MED.

AO PRECO UNITÁRIO DE R\$ 3.60 (TRES REAIS E SESSETA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 169: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE SONDA URETRAL, EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 22,COM NO MINIMO 35CM,COM CO-NECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA,ESTE-RIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), TO-TALIZANDO R\$ 250.00 (DUZENTOS E CINQUENTA

ITEM 176: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE TER-MOMETRO DIGITAL; COM LIMITE OPERACIONAL DE -10 A 50 GRAUS CENTIGRADOS NO AM-BIENTE: NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70 GRAUS CENTIGRADOS NA TEMPERATURA GE-LADEIRA/FREEZER; USADO EM AR; NA VOLTA-GEM DE 220 VOLTS; FITA ADESIVA COM VELCRO,COM SUPORTE PARA SENSOR; UTILI-ZADO PARA MEDIR TEMPERATURA. MARCA/FA-BRICANTE INCOTERM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 42,20 (QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.440,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 187: 150 (CENTO E CINQUENTA) PACOTES DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 6, DES-CARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANS-PARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBE-DECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDA-DES. MARCÁ/FABRICANTE MARK MED. AO PRÇEO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRES REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 465,00 (QUATRO-CENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

ITEM 188: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8,DES-CARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL,EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANS-PARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBE-DECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDA-DES. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PRE-COUNITÁRIO DE R\$ 3.10 (TRES REAIS E DEZ ČENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 620,00 (SEISCEN-TOS E VINTE REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 72.974,00 (SETENTA E DOIS

NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO RFAIS )

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento de materiais de consumo hospitalar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL 137/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES

- 1.2 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 - Manutenção de Unidades de Prontodades: 2.069 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento; 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos; 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.074 - Ações de Saúde da Fa-mília e Saúde Bucal e 2.091- Manutenção dos Ser-viços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitás de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).
- 1.3 As quantidades de que trata o item 1.1 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n.° 8.666/93.

### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preco, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação especí-fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II,

alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da soli-citação do reajustamento. Para análise da solicitação. a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudi-
- que as obrigações anteriormente assumidas.
  4.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatá-ria(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva PREGÃO PRESENCIAL N. classificação no 137/2009 - GES.
- 4.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 137/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis
- 6. DO PAGAMENTO
- 6.1 O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apre-sentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando
- o fornecimento do objeto licitado. 6.2 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Precos.
- 6.3 A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a mul-tas devidas pela licitante vencedora, nos termos do
- 6.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS -

CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ES-TADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 137/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: PRONTOMÉDICA PRODU-TOS HOSPITALARES LTDA, classificadas, respecti-

vamente, no certame supra numerado. 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de iunho de 1993. Lei Federal 10.520/2002. Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro

EIDER GONÇALVES FERNANDES PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES

CNP.J: 40 811 440/0001-43

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2009 - GES ATA DE REGISTRO DE PRECO

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2009, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mos-soró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classifi-cação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 – GES, homologado em 05 de fevereiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como seque:

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MON-TEIRO-ME

CNPJ: 07.055.280/0001-84

TEL: (84) 3314-5452 ENDEREÇO: AV. COELHO NETO, 703 – BOA VISTA – MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONETIRO

RG: 1.134.640 SSP/RN CPF: 913.109.894-00

CPF: 913.109.894-00
ITEM 13: 20.000 (VINTE MIL) LITROS DE ÁLCOOL ETIÍLICO 70° COM 1.000ML CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%; FORMA DE
APRESENTACAO EM FRASCO; FORMA FARMA-CEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTIS-SEPTICO, DESINFETANTE, ETÍLICO ANIDRO, (93,3% INPN) – NBR 5991/97. MARCA/FABRI-CANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,59 (DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTA-VOS). TOTALIZANDO R\$ 51.800.00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 15: 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5° GL COM 1.000ML CONCENTRA-CAO/DOSAGEM A 99,5% GL; FORMA DE APRE-SENTACAO EM FRASCO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE. MARCA/FABRI-CANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 22: 300 (TREZENTOS) CAIXAS DE ATA-

DURA GESSADA DE 10 X 3CM – EM TELA DE TE-CIIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO UNIDADEŚ. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PRTEÇO UNITARIO DE R\$ 18,00 (DEZOITOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 23: 300 (TREZENTOS) CAIXAS DE ATA-DURA GESSADA DE 12 X 3CM – EM TELA DE TE-CIIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO - CX COM 20 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 21,30 (VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.390,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA

ITEM 25: 300 (TREZENTOS) CAIXAS DE ATA-DURA GESSADA DE 20 X 4CM - EM TELA DE TE-CIIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO - CX COM 20 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITARIO DER \$ 45,90 (QUARENTA E CINCO REAIS NOVENTA CENTAVOS), TOTALI-ZANDO R\$ 13.770,00 (TREZE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 31: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE BOLSA COLETORA DE ÙRINA SISTEMA FECHADO PARA ADULTO, COMPOSTO POR BOLSA COLETORA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; CÓNECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA, COM TAMPA PROTETORA, TUBO ESTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, VALVULA ANTE REFLUXO E TÜBO DE DRENAGEM; ACON-DICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPA-RENTE E APRESENTAÇÃO DE CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE DE 03 ANOS. MARCA/FABRICANTE MEGGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 53: 8.000 (OITO MIL) UNIDADES DE COLE-TOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IM-PERMEAVEL: COM SISTEMA DE ABERTURA E FE-CHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 7L; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRI-MENTO DA NBR13853. MARCA/FABRICANTE BD. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,17 (DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$
17.360,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SES-SENTA REAIS). ITEM 56: 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) LI-

TROS DE DETERGENTE ENZIMÁTICO – FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO. FORMA FARMACÊUTICA TENSOATIVO NÃO IÔ-NICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA LÍPASE, ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, CO-RANTE E ESSÊNCIA. INDICADO PARA USO. LIM-PEZA DE INSTRUMENTAÇÕES CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALARES. MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 13,18 (TREZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.770,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 57: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE DISPOSI-TIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA EM ACO INOX E PROTETOR PLASTICO ATOXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXACAO; EXTENSAO DE PROLONGA-MENTO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO, COM TAMPA PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK: CALIBRE 19: EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESEN-TAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILI-DADE,E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND. MARCA/FA-BRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVÊNTA E NOVE CENTAVOS). TOTALIZANDO R\$ 4,990.00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 58: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE DISPOSI-TIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA EM ACO INOX E PROTETOR PLASTICO ATOXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXACAO; EXTENSAO DE PROLONGA-MENTO EM PVC,FLEXIVEL,ATOXICO,COM TAMPA PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 21; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESEN-TAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILI-DADE,E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND. MARCA/FA-BRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). TOTALIZANDO R\$ 4,990.00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA CENTAVOS)

ITEM 59: 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) CAI-XAS DE DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA EM ACO INOX E PRO-TETOR PLASTICO ATOXICO; BISEL TRIFACE-TADO, CURTO; E ASAS PARA FIXACAO; EXTENSAO DE PROLONGAMENTO EM PVC,FLE-XIVEL,ATOXICO,COM TAMPA PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 23; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE,E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50

UND. MARCA/FABRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.485,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 60: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA EM ACO INOX E PROTETOR PLASTICO ATOXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXACAO; EXTENSAO DE PROLONGA-MENTO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO, COM TAMPA PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 25; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND. MARCA/FA-BRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4,990,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.990,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 65: 10.000 (DEZ MIL) ROLOS DE ESPARADRAPO 10 X 4,5 CMTECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, COM 10 CM X 4,5M. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,94 (TRÊS REAIS NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 39.400,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 66: 2.000 (DOIS MIL) PACOTES DE ESPÁTULA DE AIRES DESCARTÁVEL RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE KOLPLAST. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,64 (DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO 5,280,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). ITEM 67: 6.000 (SEIS MIL) ROLOS DE FITA

ITEM 67: 6.000 (SEIS MIL) ROLOS DE FITA TESTE PARA AUTOCLAVEPARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO BOA ADERENCIA,IMPREGANDA COM SUBSTANCIA REATIVA APOS EXPOSICAO A ALTA TEMPERATUA; EMBALADO EM ROLO, MEDINDO 18MM X 54M; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE CREMER. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,89 (DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17.340,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 89: 40.000 (QUARENTA MIL) PACATES DE GAZE 7,5 X 7,5 (COMPRESSA)SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 11 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS,SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NAO ESTERIL; EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,EM PACOTE COM 500 UNIDADES; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LAUDO ANALLABORAT,DE CUMPRIMENTO DA NBR13843. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,05 (CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS).

ITEM 92: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE GEL P/ ULTRASONOGRAFIA – FORMA DE APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 L – GEL INODORO, NÃO GORDUROSO, BOA CONSISTÊNCIA, INCOLOR, PH NEUTRO. FORMA FARMACÊUTICA: ÁGUA DEIONIZADA, POLÍMERO CARBOXIVINILÍCIO, ESPESSANTE, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTRANTE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANCS. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$15,99 (QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3,997,50 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

QUENTA CENTAVOS).
ITEM 93: 1.200 (HUM MIL E DUZENTOS) LITROS
DE GLUTARON II CONTENDO 1.000ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM DO PRODUTO 2 %; FORMA
DE APRESENTACAO GALAO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO DESINFETANTE, ESTERILIZANTE; TEMPO DE
ATIVIDADE 28 DIAS. MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,99 (TRÊS

REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.788,00 (QUATRO MIL SETESSENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 95: 1.500 (HUM MIĹ E QUINHENTOS) UNIDADES DE HIPOCLORITO DE SODIO; CONCENTRACAO/ DOSAGEM 1 %; FORMA FARMACEUTICA EM SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO GALAO; DESINFECCAO DE SUPERFICIES E MATERIAIS, USADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES E MATERIAS CONTAMINADOS, EMBALAGEM GALÃO C/ 5 LITROS. MARCA/FABRICANTE RIOQUÍMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,99 (SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.485,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITETA E CINCO REAIS).

ITEM 97: 300 (TREZENTOS) CAIXAS DE LÂMINA BISTURI Nº 12 DESCARTÁVELEM ACO INOXIDA-VEL CORTANTE; NUMERO 12; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 10,99 (DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.297,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

ITEM 98: 500 (QUINHENTOS) CAIXAS DE LÂMINA BISTURI Nº 15 DESCARTÁVELEM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 15; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 10,99 (DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.495,00 (CINCO MIL, QUATRO-CENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). ITEM 99: 500 (QUINHENTOS) CAIXAS DE LÂ-

ITEM 99: 500 (QUINHENTOS) CAIXAS DE LÂ-MINA BISTURI № 23 DESCARTÁVELEM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 23; ESTERIL;
COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE
OXIDACAO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALADO EM
CAIXA COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 10,99
(DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.495,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 100: 300 (TREZENTOS) CAIXAS DE LÂ-MINA BISTURI N° 24 DESCARTÁVELEM ACO INO-XIDAVEL CORTANTE; NUMERO 24; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DE-VERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COM-PROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE MED-GOLMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 10,99 (DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.297,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS NOVENTA E SETE REAIS).

ITEM 101: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE LÂMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO, EM VIDRO LAPIDADA; COM BORDA FOSCA; SUPERFICIE LISA; ESPESSURA DE 0,8 A 1,1MM; NA DIMENSAO DE 26 X 76MM; USO LABORATORIAL; PARA MICROSCOPIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO ROTULO COM NR. DE LOTE, FABRICACAO E PROCEDENCIA, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND. MARCA/FABRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,35 (DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 119: 2.000 (DOIS MIL) LITROS DE P.V.P.I. DEGERMANTE COM 1.000ML, CONCENTRA-CAO/DOSAGEMA 10%, COM 1% DE IODO ATIVO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-OPACO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE; INDICACAO DE USO: DEGERMANTE, ANTISSEPTICO. MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,34 (OITO REAIS E TRINTA É QUATRO CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 16.680,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 120: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE P.V.P.I. TÓPICO COM 1.000ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO; EM FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL, OPACO, CAPACIDADE DE 100 ML; SOLUÇÃO AQUOSA; ANTISSÉPTICO, USO TÓPICO.

MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,69 (SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.225,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 125: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE PINÇA CHERON ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM POLIETILENO, CRISTAL, NA COR BRANCA, ESTERILIZADOE; COM SISTEMA DEITADO COM 4 NIVEIS DE PRESSAO, COM COMPRIMENTO DE 27CM; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. MARCA/FABRICANTE ADLIN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,89 (OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 129: 500 (QUINHENTOS) PACOTES DE PROPE CIRURGICO; EM NAO TECIDO; COM APROXIMADAMENTE 36 X 22CM DE DIMENSAO,TIPO BOTA; PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALCADO,TENDO ELASTICO EM TODA A VOLTA; DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; AAPRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,99 (SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3,495,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 147: 100 (CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 20 (LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECERA LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

ITEM 148: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE

ITEM 148: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDA-GEM GASTRICA; NUMERO 04(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6.59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.316,00 (HUM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS).

ITEM 149: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO O6(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,79 (OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.758,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

ITEM 150 (CENTO E CINQUENTA) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLE-XIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDA-GEM GASTRICA; NUMERO 08 (CURTA 0, 40CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILI-CONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,84 (SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.368,00 (HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

ITEM 151: 100 (CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA , EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 08(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$9 9,63 (NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R4 963,00 (NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 152: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA , EM POLIVINIL,ATOXICA FLE-XIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDA GEM GASTRICA; NUMERO 10(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILI-IAMPA OCLUSIVA, ADAP IADOR UNIVERSAL; SILITONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,37 (SETE REAIS ETRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.474,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OLIVATEO DEAIS) TOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

ITEM 153: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLE-XIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDA GEM GASTRICA; NUMERO 12(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILI-CONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CÍRUR-GICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,78 (SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TO-TALIZANDO R\$ 1.556,00 (HUM MIL, QUINHNETOS

E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 154: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLE-XIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDA-GEM GASTRICA; NUMERO 14(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILI-CONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRUR-GICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,99 (SETE REAIS E NOVÊNTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.598,00 (HUM MIL, QUINHEN-TOS E NOVENTA E OITO REAIS).

ITEM 155: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLE-XIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDA-GEM GASTRICA,TIPO LEVINE; NUMERO 14(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTA-NUMERO DOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EM-BALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FA-BRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 10,99 (DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.198,00 (DOIS MIL

CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

ITEM 156: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL,ATOXICA FLE-XIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDA GEM GASTRICA; NUMERO 16(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILI-CONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRUR-GICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,82 (OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TO-TALIZANDO R\$ 1.764,00 (HUM MIL, SETESSEN-TOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 157: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA , EM POLIVINIL,ATOXICA FLE-XIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDA GEM GASTRICA,TIPO LEVINE; NUMERO 16(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTA NUMERO DOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EM-BALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FA-BRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 12,34 (DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CEN-TAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.468,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 158: 200B (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA . EM POLIVINIL ATOXICA FLE-XIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDA GEM GASTRICA; NUMERO 18(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILI-CONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRUR-GICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,81 (NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), TO-TALIZANDO R\$ 1.962,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

ITEM 161: 100 (CEM) PACOTES DE SONDA GÁS-TRICA EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANS-PARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 20(CURTA 0,40CM) TAMPA

OCLUSIVA ADAPTADOR UNIVERSAL: SILICONI-ZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE EMBALADO EM PACOTE COM 10 MARCA/FABRICANTE MARKMED. PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,45 (CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO RFAIS)

ITEM 165: 100 (CEM) CAIXAS DE SONDA URE-TRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANS-PARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 08,COM NO MINIMO 35CM,COM CO-NECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTE-RIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 349,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS). ITEM 170: 100 (CEM) CAIXAS DE SONDA URE-

TRAL; EM POLIVÌNIL ÁTOXICA FLEXIVEL TRANS-PARENTE: PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 06,COM NO MINIMO 35CM,COM CO-UNIVERSAL: LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBE-GRAN CIRURGICI; O PRODUI DI DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND.
MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,35 (TRÊS REAIS E TRINTA E
CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 335,00
(TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 182: 24 (VINTE E QUATRO) LITROS DE VA-SELINA EM GEL – SÓLIDA 100%, FORMA FARMA-CÊUTICA EM GEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000 ML. MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,84 (NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), OTALIZANDO R\$ 236,16 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

ITEM 186: 100 (CEM) PACOTES DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4, DESCARTÁVEL, SI-LICONIZADA, ESTÉRIL,EMBALADA INDIVIDUAL-MENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A ATOXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES. MARCA/FA-BRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,19 (TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTÁLIZANDO R\$ 319.00 (TREZENTOS E DEZÉ-NOVE REAIS).

VALOR TOTAL R\$ 553.160,66 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÈS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

#### 1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento de materiais de consumo hospitalar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL 137/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

- 1.2 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento; 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos; 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.074 - Ações de Saúde da Fa-mília e Saúde Bucal e 2.091- Manutenção dos Ser-viços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).
- 1.3 As quantidades de que trata o item 1.1 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n.º 8.666/93.

### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinaturá.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3 DOS PRECOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

- 3.2 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empe-
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS**

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas
- 4.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES.
- 4.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 137/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em. no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis. 6. DO PAGAMENTO
- 6.1 O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apre-sentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Fdital

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantía por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Munici-

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI Pregoeiro

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONETIRO F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME CNPJ: 07.055.280/0001-84

#### PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2010 - GES ATA DE REGISTRO DE PRECO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 – GES, homologado em 20 de maio de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como seque:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09 6146 / 3213-6549 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA,

1.105, ALECRIM – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE

ASSIS SILVA

RG: 001.137.685 SSP/RN С Ρ 721.772.764-20

ITEM 01: 30.000 (TRINTA MIL) CAIXAS DE ALEN-DRONATO DE SODIO; CONCÉNTRAÇÃO/DOSA-GEM DE 10MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADOS EM BLIS-TER, MARCA/FABRICANTE UCI-FARMA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,55 (TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALI-ZANDO R\$ 106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUI-

ZANDO R\$ 106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUI-MHENTOS); ITEM 16:200 (DUZENTOS) CAIXAS DE VARFA-RINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÊÚTICA COMPRIMIDO/DRÁ-GEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES; VIA ORAL C/30 COMPRIMIDOS, MARCÁ/FABRICANTE TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,70 (TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 19: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE ACETA-OLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM ZOLAMIDA; ZOLAMIDA; CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 250MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRI-MIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES ; VIA ORAL, CX COM 30 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER, MARCA/FA-BRICANTE UNIÃO QUÍMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); ITEM 23: 22 (DOIS) CAIVAS DE AMOYICILINA +

ITEM 23: 02 (DOIS) CAIXAS DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO; CONCENTRA-

CÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML + 12.5MG/ML: FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSTENTA-ÇÃO; FRMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 75ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 50 FRASCOS, MARCA/FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITÁ-RIO DE R\$ 583,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.166,00 (HUM MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS);

ITEM 29: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE CLINDA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM FORMA FARMACEUTICA CO MICIDA; COMPRI-300MG; MIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE TEUTO. AO PREÇO UNITÁ-RIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); ITEM 33: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAI-

GLICEROL; CONCENTRAÇÃO/DOSA-2MG/ML; FORMA FARMACEUTICA XAS DE GEM 72MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUPOSITORIO; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA RETAL, MARCA/FABRI-CANTE BRASTERAPICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,45 (QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.862,50 (TRES MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS

REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM 35: 400 (QUATROCENTOS) CAIXAS DE
LOSARTANA POTÁSSICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 39: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE PER-MANGANATO DE POTASSIO, CONCENTRA-ÇÃO/DOSAGEM 100MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 24 MESES; VIA TÓRICA; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALÁDAS EM BLÍSTER, MARCA/FABRICANTE FARMAX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.150,00 (HUM MIL CENTO E CIQNUENTA REAIS).

TOTAL: R\$ 135.318,50 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

8. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-TUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COM-PONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PRE-GÃO PRESENCIAL 035/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial consdo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos

serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – . Aquisição e Distribuição de Medicamentos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 112 itas de Impostos Vinculados a Saúde)

9.DA VALIDADE DOS PRECOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

### 10. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão

de preco, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os pre-ços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do pro-cesso de revisão de preços. 11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a em-
- presa registrada. 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do for-necimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 035/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

12. DO PRAZO É CONDIÇÕÉS DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do obieto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o obieto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências ca-

13. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a mul-tas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fa-zenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

(para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 035/2010 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI Pregoeiro FRANCISCO DE ASSIS SILVA CPF: 721.772.764-20 CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2010 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classifi cação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 – GES, homologado em 20 de maio de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como seque

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26

TEL: (84) 2102-1819

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, 408 -VÁRZEA - RECIFE/PE

REPRESENTANTE LEGAL: REURE OLIVEIRA CAVALCANTE RG: 1.608.306 SSP/RN

CPF: 028.759.654-09

ITEM 11: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE MEDRO-XIPROGESTERONA, ACETATO; CONCENTRA-ÇÃO/DOSAGEM DE 150MG/ML; FORMA FARMACEUTICA AMPOLA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA PARENTERAL. CAIXA COM 01 UNIDADE, MARCA/FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.880,00 (HUM MIL OITOCENTOS E OITENTA

TOTAL: R\$ 1.880,00 (HUM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS):

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-TUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COM-PONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 035/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.
- 1.2 As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.3 As despesas decorrentes da prestação dos servicos de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 Aquisição e Distribuição de Medicamentos – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde)

- 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão

advir. facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreaiustáveis durante a validade desta ARP

- 3.2 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefei-
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu for-necedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas
- do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP. 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os pre-cos de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do pro-cesso de revisão de preços.

  4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
- **PREÇOS**
- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas
- 4.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES.
- 4.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 035/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser
- pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
  5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

- 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 Caso á licitante vencedora não entregue o obieto licitado nas condições estabelecidas neste Edital Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis. 6. DO PAGAMENTO
- 6.1 O pagamento constante da solicitação de for-necimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ES-TADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 035/2010 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: DROGAFONTE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra nume-

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Fe-

deral 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARÍA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI Pregoeiro REURE OLIVEIRA CAVALCANTE CPF: 028.759.654-09 DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2010 - GES ATA DE REGISTRO DE PRECO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEÍTURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 – GES, homologado em 20 de maio de 2010, resolve registrar o preço ofere-

cido pelas empresas, como segue: EMPRESA: DROGARIA MOSSORÓ LTDA EPP

CNPJ: 12.690.038/0001-12 TEL: (84) 3321-6988

ENDEREÇO: RUA GEORGINO AVELINO, S/N, CENTRO, MOSSORO/RN

REPRESENTANTE LEGAL: FABIO PINTO DE

RG: 001 857 499

CPF: 010.156.184-99

ITEM 03: 15.000 (QUINZE MIL) CAIXAS DE CAR-BONATO DE CÁLCIO + COLECÁLCIFEROL; CON-CENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG + 200UI; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE GEACAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 75 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER. FABRICANTE NATU-LAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZES-SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 267.000,00 (DUZENTOS E SES-SENTA E SETE MIL REAIS);

ITEM 05: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE LEVO-PODA + BENZERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSA-GEM DE 100MG + 25MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VA-LIDDE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER. FABRICANTE ROCHE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS); TOTALI-ZANDO R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL RFAIS)

ITEM 06: 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE LEVOPODA + BENZERAZIDA; CON-CENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200MG + 50MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA; PRAZODE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER. FABRICANTE ROCHE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 65,57 (SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 29.506,50 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CNE-TAVOS)

ITEM 07: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE LEVO-

PODA + CARBIDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSA-GEM DE 200MG + 50MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA: PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALADOS EM BLIS-TER. FABRICANTE MERCHSHARP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,95 (QUARENTA E OÍTO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTA-LIZANDO R\$ 48.950,00 (QUARENTA E OÍTO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 08: 2.000 (DOIS MIL) CAIXAS DE LEVO-PODA + CARBIPODA; CONCENTRAÇÃO/DOSA-GEM DE 2,5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALADOS EM BLIS-TER. FABRICANTE RANBAXY. AO PREÇO UNITÁ-RIO DE R\$ 10,52 (DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$ 21.040,00 (VINTE E UM MIL E QUARENTA REAIS);

ITEM 09: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE MEDRO-XIPROGSTERONA, ACETATO; CONCENTRA-ÇÃO/DOSAGEM DE 2,5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAP-SULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 14 UNIDADES EM-BALADOS EM BLISTER. FABRICANTE PFIZER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,28 (CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TÒTALIZANDO R\$ 1.056.00 (HUM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS): ITEM 10: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE MEDRO-XIPROGESTERONA, ACETATO; CONCENTRA-ÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAP-SULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 14 UNIDADES EM BALADOS EM BLISTER. FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,79 (DEZOITO REAIS

E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.758,00 (TRES MIL SETECENTOS E CIN-QUENTA E OITO REAIS); ITEM 15: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE VARFA-RINA SODICA, CLORIDRATO; CONCENTRA-ÇÃO/DOSAGEM 1MG; FORMA FARMACEUTICA ĆOMPRIMIDO/DRAGÉA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 24 MESES. VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES. FABRICANTE BRISTOL. AO PRECO UNITÁRIO DE R\$ 6.10 (SEIS REAIS E DEZ

CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.220,00 (HUM

MIL DUZENTOS E VINTE REAIS); ITEM 17: 200 (DUZENTROS) CAIXAS DE VERA-PAMIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁ-GEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 124 MESES. VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDA-DES. FABRICANTE PRATI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 18: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE VERA PAMIL; CONCENTRACAO/DÓSAGEM DE 120MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 24 MESES: VIA ORAL: CAIXA COM 30 UNIDADES. FA-BRICANTE ACHE. AO PREÇO UNITÂRI DE R\$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.260,00 (HUM MIL DUZENTOS E SES-

SENTA REAIS); ITEM 20: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE ALOPU-RINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ROAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER. FABRICANTE PRATI. EMBALADOS EM BLISTER. FABRICANTE T. ...... AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,40 (DOIS REAIS E OUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ QUARENTA CENTAVOS), TO 120,00 (CENTO E VINTE REAIS);

ITEM 21: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE ALOPU-RINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE GEACAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER. FABRICANTE PRATI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,50 (DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 27: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE CLARI-TROMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG ; FORMA FARMACÊUTICA COMPRI-MIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES; VIA ORAL, CX. COM 14 COM-PRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. FABRI-CANTE E.M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.000,00

(TRES MIL REAIS):

(TRES MIL REAIS); ITEM 28: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE CLINDA-MICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES: VIA ORAL. CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER. FABRICANTE UNIÃO QUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.150,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS); ITEM 30: 1.200 (HUM MIL E DUZENTOS) CAIXAS DE ENALAPRIL, MALEATO:

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FAR-MACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES ; VIA ORAL; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE FRESENIUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,68 (TRES REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.416,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E

DEZESSEIS REAIS); ITEM 34: 05 (CINCO) CAIXAS DE LOPERAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG; FORMA FAR-MACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 200 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE NEOQUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 290,00 (DUZEN-TOS E NOVENTA REAIS):

ITEM 36: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE METO PROLOL, SSUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DO-SAGEM 25MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA DE LIBERA-ÇÃO CONTROLADA; PRAZO DE VALIDADE MI-MIMO 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRI-CANTE ASTRAZENECA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 344,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 17.200,00 (DEZES-SETE MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 37: 100 (CEM) CAIXAS DE METOPROLOL, SUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DMG; FORMA FARMACEUTICA SSUCCINATO: 50MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA DE LIBERA-ÇÃO CONTROLADA; PRAZO DE VALIDADE MI-NIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER., FABRI-CANTE ASTRAZENECA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);

ITEM 38: 100 (CEM) CAIXAS DE MEOPROLOL SSUCCINATO; CÓNCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRI-MIDO/DRAGEA/CAPSULA DE LIBERAÇÃO CON-TROLADA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE ASTRA-ZENECA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

TOTAL: R\$ 609.821,50 (SEISCENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CIN-QUENTA CENTAVOS.)

1. DO OBJETO E DÁS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-TUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COM-PONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PRE-GÃO PRESENCIAL 035/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos servicos de que trata o item 1.1, correrá por conta recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde)

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado

ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preco, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao ob-
- jeto desta ARP. 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os pre-ços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas

4.2 - O preco ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preco, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 035/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências ca-

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

- A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Precos.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do

Edital. 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantía por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS -CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Ņegativa de DÉBITO DO ES-TADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 035/2010 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DROGARIA MOS-SORÓ LTDA EPP, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/200
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN.

para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

MARÍA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI Pregoeiro FABIO PINTO DE LIMA 010.156.184-99 DROGARIA MOSSORÓ I TDA EPP CNPJ: 12.690.038/0001-12

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2010 - GES ATA DE REGISTRO DE PRECO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 – GES, homologado em 20 de maio de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MON-

CNPJ: 07.055.280/0001-84

TEL: (84) 3314-5452 ENDEREÇO: AV. COELHO NETO, 703 – BOA VISTA – MOSSORÓ/RN REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON

CAVALCANTE MONETIRO

RG: 1.134.640 SSP/RN CPF: 913.109.894-00

ITEM 02: 60.000 (SESSETA MIL) CAIXAS DE ALENDRONATO DE SODIO; CONCENTRA-ÇÃO/DOSAGEM DE 70MG; FORMA FARMACEU-TICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 4 UNIDADES EMBALADOS EM BLIS-TER. MARCA/FABRICANTE E.M.S. AO PRECO UNITÁRIO DE R\$ 8,70 (OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALOZÀNDO R\$ 522.000,00 (QUI-NHENTOS É VINTE E DOIS REAIS)

ITEM 04: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE CARBO-NATO DE CALCIÓ + COLÉCALCIFEROL; CON-CENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1250 MG; FORMA CENTRAÇAO/DOSAGEM DE 1250 MG; FORMA FARMACEUTIVA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAP-SULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE NATULAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,90 (QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 119,200,00 (CENTO E DEZENOVE

MIL E DUZENTOS REAIS); ITEM 12: 1.000 (HU MIL) CAIXAS DE SINVASTA-TINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MEZES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE SANVAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS):

ITEM 13: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO 20MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMÍDO/DRÁGEA/CÁP-SULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EM-BALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE SANVAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS):

ITEM 14: 8 000 (OITO MII.) CAIXAS DE SINVAS TATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE GEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMIO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE SANVAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,30 (NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUARTRO CENTÓS REAIS);

ITEM 22: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE AMOXICI-LINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; CONCEN-TRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG + 125MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAP-FARMACEUTICA SULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 18 UNIDADE EM-BALADOS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (HUM MIL

ITEM 24: 100 (CEM) CAIXAS DE CARVEDILOI; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 3,125MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE BIOSINTÉTICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALI-ZANDO R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA

ITEM 25: 100 (CEM) CAIXAS DE CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6,25MG; FORMA CONCENTRAÇAO/JOSAGEM DE 6,25MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/JORAGEA/CAP-SULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE BIOSINTÉTICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTA-IZANDO R\$ 1.150,00 (HUM MIL CENTO E CIN-QUENTA REAIS) ITEM 26: 100 (CEM) CAIXAS DE CARVEDILOL

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 12,5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAP-SULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EM-BALADOS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE BIOSINTÉTICA. AO PREÇO UNITÁRIOD E R\$ 11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS);

ITEM 30: 3.000 (TRES MIL) CAIXAS DE ENALA-PRIL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁ-GEÁ/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES ; VIA ORAL; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE ROYTON. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,50 (DE-ZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TO-TALIZANDO R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL

E QUINHENTOS REAIS); ITEM 31: 3.800 (TRES MIL E OITOCENTOS) CAI-XAS DE ENALAPRILMALEATO; CONCENTRA-ÇÃO/DOSAGEM 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VA-LIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE ROYTON. AO PREÇO UNI-TÁRIOD E R\$ 10,43 (DEZ REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 39.634,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

TOTAL: R\$ 849.874,00 (OITOCENTOS E QUA-RENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-TUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COM-PONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 035/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES

1.2 - Ås quantidades de que trata o item anterior po-derão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n.º 8.666/93.

3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – . Aquisição e Distribuição de Medicamentos – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde)

#### . DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerencia-dora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preco, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os precos de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da

realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do pro-

cesso de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do forne cimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatá-

ria(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL 035/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 035/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preco unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue
no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a
partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

- 5.6 Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis. 6. DO PAGAMENTO
- 6.1 O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando

o fornecimento do objeto licitado. 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantía por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS -CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ES-TADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 035/2010 - GES e seus anexos, e as proposta da empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONETIRO CPF: 913.109.894-00

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME CNPJ: 07.055.280/0001-84

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 – GES, homologado em 21 de maio de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue: EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09 84-3213-TEL:

6146 / 3213-6549 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1.105, ALECRIM – NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE **ASSIS SILVA** 

RG: 001.137.685 SSP/RN

721.772.764-20

ITEM 7: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE BACLOFEN (BACLOFENO) 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES. FABRI-CANTE TEUTO. AO PREÇO UM ITARIO DE r\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). ITEM 12: 14 (QUATORZE) CAIXAS DE CLORAN-

FENICOL + COLAGENASE; CONCENTRAÇÃO/DO-SAGEM 10/0,6UI ; FORMA FARMACÊUTICA CREME ; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/30 G: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES COUNTY OF THE COUNTY OF T R\$ 5.600.00 (CINCO MIL SEISSENTOS REAIS) ITEM 16: 720 (SETECENTOS E VINTE) CAIXAS

DE ENOXAPARINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG: SÓDICÁ FARMACEUTICA SOLUÇÃO ; FORMA DE APRE-SENTAÇÃO SERINGA PRÉ ENVASADA ;PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA PARENTE-CAIXA COM 1 UNIDADE. FABRICANTE CEL-LOFARM. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,95 (OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTA-LIZANDO R\$ 6.444,00 (SEIS QUATROCENTOS E QUATRO REAIS):

ITEM 36: 60 (SESSENTA) FRASCOS DE LACTU-LOSE; CONCENTRACÃO/DOSAGEM DE 667 MG/ML ; FORMA FARMACEUTICA XAROPE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. FRASCO COM 120 ML, FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITARIO DE r\$ 7,94 (sete reais e NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZAN-DOD R\$ 476,401 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 36: 30 (TRINTA) CAIXAS DE SINVASTA-TINA; CONCENTRAÇÃO 20MG; FORMA FARMA-CÊUTICA COMPŘIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE SANVAL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CEN-TAVOS), TOTALIZANDO R\$ 54,00 (CINQUENTA E QUATRO REIAS);

TOTAL GLOBAL R\$ 12.874,40 (DOZE MIL OITO-CENTOS E SETENTA E QUATRÒ REAIS E QUA-RENTA CENTAVOS).

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-TUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEP-CIONAIS para dar continuidade ao atendimento dos usuários conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL 036/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior po-derão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos

serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – Ele-mento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

#### 3. DOS PRECOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preco, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empe-

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper

o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do forne-cimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 036/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entreque no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de

5 4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis. 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-cal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 036/2010 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMER-CIAL LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7 2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI



FRANCISCO DE ASSIS SILVA CPF: 721.772.764-20 CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 – GES, homologado em 21 de maio de 2010, resolve registrar o preço ofere-

cido pelas empresas, como segue: EMPRESA: DROGARIA MOSSORÓ LTDA EPP

CNPJ: 12.690.038/0001-12

TEL: (84) 3321-6988 ENDEREÇO: RUA GEORGINO AVELINO, S/, CENTRO, MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: FABIO PINTO DE

RG: 001.857.499 SSP/RN CPF: 010.156.184-99

ITEM 01: 30 (TRINTA) CAIXAS DE ÀCIDO ACE TILSALICILICO, CONCENTRAÇÃO 162 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO/DRÁ-GEA/CÁPSULA TAMPONADO; FORMA DE APRE-SENTAÇÃO: EM CAIXA COM 32 COMPRÍMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA TAMPONADO, VIA ORAL; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. FABRICANTE GERMED AO PREÇO UNI-MESES. FABRICAIN E GERMED AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);
ITEM 02: 40 (QUARENTA) CAIXAS DE ACIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM

DE 81MG; FORMA FARMAÇÊUTICA COMPRIMIDO TAMPONADO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE

APRESENTAÇÃO

COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA. PRAZO DE VA-LIDADE DE 12 MESES; VIA ORAL, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. FABRICANTE NOVART. AO P REÇO UNITARIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TO-TALIZANDO R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA

ITEM 03: 1.000 (HUM MIL) UNIDADES DE ÁCIDO FUSÍDICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM FUSIDICO; CUNCEN I RAÇAU/DUGAGELWI 20MG/GG; FORMA FARMACÊUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 10G; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA DÉRMICA. FABRICANTE NEOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NO-VENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9,900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 04: 80 (OITENTA) FRASCOS DE ÁCIDO IÁ-TICO + LACTOSERUM - CONCENTRAÇÃO/DOSA-GEM 667MG/1ML - FORMA FARMACÊUTICA SABONETE LIQUIDO – FORMA DE APRESENTA-ÇÃO FRASCO C/ 250ML. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. VIA ÓPTICA. FABRICANTE SAFONI-AVEN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 19,90 (DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.592,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA

E DOIS REAIS);

ITEM 05: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE ALI-MENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRI-MENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRI-CIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, RICO EM LIPÍDEOS, BAIXO TEOR DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SACA-ROSE, LACTOSE E GLUTEN. INDICADO PARA DISTÚRBIOS DA FUNÇÃO PULMONAR, VISANDO REDUZIR A PRODUÇÃO DE DIÓXIDO DE CAR-BONO, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES; ENVELOPE COM 400. EARBICANTE SUDORT AO DECCO COM 90 G. FABRICANTE SUPORT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 18.400,00 (DEZOITO MIL E

QUATROCENTOS REAIS); ITEM 06:300 (TREZENTOS) UNIDADES DE ALI-MENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, EXCLU-SIVA EMULSÃO DE LIPÍDEOS (100% TCL), FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓ-ENERGETICA COM ELEVADA DENSIDADE CALO-RICA PRONTA PARA USO, ISENTA DE VITAMINAS, MINERAIS E PROTEÍNAS. ALTO APORTE CALÓ-RICO EM PEQUENO VOLUME PARA PACIENTES COM DÉFICT ENERGÉTICO OU BAIXA INGESTÃO CALÓRICA, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES; FRASCO COM 200 ML. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALI-ZANDO R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS RFAIS)

ITEM 09:150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE BUSPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EN COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA. PRAZO VALI-

DADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. FABRICANTE BRISTOL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 23,79 (VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALI-ZANDO R\$ 3.568,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO RÈAIS E CINQUENTA CENTA-

ITÉM 10: 30 (TRINTA) CAIXAS DE CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINÁ D; CONCENTRAÇÃO/DO-SAGEM DE 500MG + 2MG; FORMA FARMACÊU-TICA EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSUL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES: VIA ORAL CAIXA COM 60 UNIDADES EMBALADOS EM BLIS-TER. FABRICANTE NATULAB. AO PREÇO UNITA-RIO DE R\$ 14,82 (QUATORZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 444,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM 11: 34 (TRINTA E QUATRO) CAIXAS DE CI-LOSTAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRI-MIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESEN-TAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA. PRÁZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. FABRI-CANTE LIBBS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 53,00 (CINQUENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.802,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS);

ITEM 13: 15 (QUINZE) CAIXAS DE EXJADE 500MG – DEFERASIROX; CONCENTRAÇÃO/DO-SAGEM DE 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VA-LIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. FABRICANTE NOVART. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 14: 15 (QUINZE) CAIXAS DE DIOSMINA HESPERIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 450/50 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRI-450/50 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRI-MIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS EMBALADAS EM BLISTER. FA-BRICANTE ACHÉ. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.140,00 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA REIAS); ITEM 15: 70 (SETENTA) CAIXAS DE DOXAZOZINA, MESILATO; CONCENTRAÇÃO 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAP-

FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAP-SULA: PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE TEUTO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.540,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REIAS);

ITEM 17: 60 (SESSENTA) CAIXAS DE FERRIPO-LIMALTOSE; CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 50MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C 20ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES VIA ORAL, CAIXA COM 01 FRASCO. FABRICANTE NYCOMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 24,00 (VINTE EQUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.440,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUA-RENTA RÈIAS);

ITEM 18: 40 (QUARENTA) CAIXAS DE GABA-PENTINA; CONCENTRAÇÃO 300MG; FORMA FAR-MACÊUTICA COMPRIMIDO /DRÁGEA/CÁPSULA: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 62,00 (SESSENTA E DOIS REIAS), TOTALIZANDO R\$ 2.480,00 (DOIS MIL, QUATRO CENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 19: 20 (VINTE) FRASCOS DE GONADO-TROFINA CORÌONICÁ HUMANA; CONCENTRA-ÇÃO/DOSAGEM 2.000UI/ML; FORMA ÇACIDOSAGEIN 2.0000/INIL, FORMA FARMACÊUTICA AMPOLA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA PARENTERAL. CAIXA COM 1 FA+1AMPOLA DIL X 2ML (FRASCO/AM-POLA), FABRICANTE MEIZLER. AÒ PREÇO UNITARIO DE R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OÍ-

TENTA REAIS); ITEM 20: 60 (SESSENTA) FRASCOS DE HIDRO-XIZINE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA ORAL; FRASCO C/ 100ML, FABRICANTE LEGRAND, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NO-VENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 22: 30 (TRINTA) CAIXAS DE LANZOPRA-ZOL; CONCENTRAÇÃO 30MG; FORMA FARMA-CÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; CEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSOLA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 28 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 34,50 (TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.035,00 (HUM MIL E TRINTA E CINCO REAIS); TEM 23: 20 (MINTE) CAIXAS DE METOTREXATE:

ITEM 23: 20 (VINTE) CAIXAS DE METOTREXATE; CONCENTRAÇÃO 2,5 MG; FORMA FARMACEU-TICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA: PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL ; CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS EM BLIS-TER. FABRICANTE DARROW, FABRICANTE DAR-ROW. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 24: 100 (CEM) CAIXAS DE NALTREXONA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG; FORMA FARMACÊUTICA OMPRIMIO DE PORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO / DRÁGEA/ CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EM-BALADAS EM BLISTER. FABRICANTE CRISTALIA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,16 (SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.326,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS); ITEM 25: 15 (QUINZE) CAIXAS DE NAPROXENO;

CONCENTRAÇÃO 500 MG; FORMA FARMACEU-TICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; .PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLIS TER. FABRICANTE TEUTO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,16 (SEIS REIAS E DEZESSEIS CENTA-VOS), TOTALIZANDO R\$ 92,40 (NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
ITEM 26: 20 (VINTE) FRASCOS DE OXIBUTININA; CONCENTRAÇÃO 1MG/1ML 750ML; FORMA
FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INTRAVESICAL;
FORMA DE APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INTRAVESICAL; PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMO DE 6
MESES; VIA INTRAVESICAL. FABRICANTE MESES; VIA INTRAVESICAL. FABRICANTE APSEN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 39,80 (TRINTA E NOVE REIAS EOITENTA CENTAVOS), OTALIZANDO R\$ 796,00 (SETECENTOS E NO-

VENTA E SEIS REAIS);
ITEM 27: 20 (VINTE) FRASCOS OXIBUTININA;
CONCENTRAÇÃO 1MG/1ML 450ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INTRAVESICAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INTRAVESICAL; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES; VIA INTRAVESICAL. EMBALAGEM C/ 450 ML, FABRI-CANTE APSEN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 27,50 (VINTE E SETE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CIN-

QUENTA REIAS);
ITEM 28: 100 (CEM) CAIXAS DE CLORIDRATO
DE OXIBUTININA, CONCENTRAÇÃO 5 MG,
FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, VIA ORAL, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, FABRI-CANTE APSEN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 24,08 (VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), TO-TALIZANDO R\$ 2.408,00 (DOIS MIL, QUATROCEN-

TOS E OITO REIAS); ITEM 29: 40 (QUARENTA) CAIXAS DE POLIVITA-MINICO + POLIMINERAL; FORMA FARMAÇÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRI-MIDO/DRÁGEA/CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CAIXA COM 30 COMPRI-MIDOS. FABRICANTE BAYER. AO PREÇO UNITA-RIO DE R\$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 30: 20 (VINTE) CAIXAS DE PROPATILNI-TRATO; CONCENTRACÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 50 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, FABRICANTE BRISTOL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 16,50 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 330,00 (TREZENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ITEM 31: 25 (VINTE E CINCO) CAIXAS DE RESI-DRONATO SÓDICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 35 MG: FORMA FARMACÊUTICA COMPRI-MIDO/DRÁGEA/CÁPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 4 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE E. M. S. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 48,27 (QUARENTA E OITO REIAS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.206,75 (HUM MIL, DUZENTOS E SEIS E SETENTA E CINCO CENTA-VOS):

ITÉM 33: 17 (DEZESSETE) CAIXAS DE ROSU-VASTATINA CÁLCICA; CONCENTRAÇÃO 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRÍMIDO/DRA-GEA/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ DRAGEA/CAPSULA.PRAZO DE VA-LIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE ASTRAZENECA. AO PREÇO UNITA-RIO DE R\$ 115,00 (CENTO E QUINZE RÉAIS), TO-TLAIZANDO R\$ 1.955,00 (HUM MIL NOVECEÑTOS E CINQUENTA E CINCO REIAS);

ITEM 34: 15 (QUINZE) CAIXAS DE SALMETE-ROL, XINAFOATO+ FLUTICASONA, PROPIONATO FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL; FORMA DE ÁPRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ VÁLVULA DOSI-FICADORA C/ 60 DOSES; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; INALAÇÃO VIA ORAL; CAIXA COM 1 UNIDADE, FABRICANTE GLAXOS-MITHKLINE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 114,00 (CENTO E QUATORZÉ REIAS), TOTALIZANDO R\$ 1.710,00 (HUM MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 35: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAI-XAS DE SILDENAFIL, CITRATO; CONCENTRAÇÃO FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VA-LIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 4 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FA-BRICANTE PFIZER. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 118,00 (CENTO E DEZOITO REIAS), TOTALIZANDO R\$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL, E QUINHENTOS RFAIS):

ITEM 37: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE TANSU LOSINA; CONCENTRAÇÃO 0,4MG; FORMA FAR-MACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS
EM BLISTER. FABRICANTE BOEHRINGER. AO
PREÇO UNITARIO DE R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REIAS), TOTALIZANDO R\$ 8.900,00
(OITO MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 38: 40 (QUARENTA) CAIXAS DE SPIRIVA (BROMETO DE TIOTROPIO) 18 MCG, FORMA DE FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CAIXA COM 30 CÁPSULA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES. FABRICANTE BOEHRINGER. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CIN-QUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.000,00

QUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS); ITEM 39: 80 (OITENTA) CAIXAS DE TIZANIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE RANBAXY. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS

AU PREÇO UNITARIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REIAS), TOTALIZANDO R\$ 2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS); ITEM 40: 24 (VINTE E QUATRO) CAIXS DE TRAS-TUZUMABE ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 440 MG; FORMA FARMACEUTICA FRASCO AMPOLA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA PARENTERAL; CAIXA COM 1 FRASCO- AMPOLA. FABRICANTE ROCHE. AO FRASCO- AMPOLA. FABRICANTE ROCHE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8.533,78 (OITO MIL QUI-NHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETETNA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 204.810,72 (DUZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ

(DUZENTOS E QUALIKO MIL, OTIOCLINIOS E DEL REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); ITEM 41: 25 (VINTE E CINCO) CAIXAS DE CLO-RIDRATO DE TRAZODONA; CONCENTRAÇÃO 150 MG. FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA DE LIBERA-ÇÃO PROLONGADA; FORMA DE APRESENTA-ÇÃO: EM CAIXA COM 20 COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA DE LIBERA-ÇÃO PROLONGADA, VIA ORAL, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES. FABRICANTE APSEN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 38,46 (TRINTA E OITO REIAS E QUARENTA E SEIS CEN-TAVOS), TOTALIZANDO R\$ 961,50 (NOVECENTOS E SESSENTA E UM REIAS E CINQUENTA CENTA-

VALOR TOTAL R\$ 398.666,47 (TREZENTOS NO-VENTA E OITO MIL, SEISCENTOS SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES 1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-TUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEP-CIONAIS para dar continuidade ao atendimento dos usuários conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL 036/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior po-derão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – Ele-mento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinaturá.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preco, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preco, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu for-necedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os pre-cos de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 036/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da propósta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata. 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos tra-balhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apre-sentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Precos.

3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do

Edital. 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Servico (Certidão de Regularidade do FGTS com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ES-TADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 036/2010 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: DROGARIA MOSSORÓ LTDA EPP, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI Pregoeiro FABIO PINTO DE LIMA CPF: 010.156.184-99 DROGARIA MOSSORÓ LTDA EPP CNPJ: 12.690.038/0001-12

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÂTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 – GES, homologado em 21 de maio de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue: EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE ME-

DICAMENTOS LTDA CNPJ: 06.234.797/0001-78

TEL: (61) 3878-9900

ENDEREÇO: SAAN QUADRA 03, Nº 665, BRASÍ-

REPRESENTANTE LEGAL: SHANASES CAMPOS FERNANDES CAMARÁ

RG: 1570269 SSP/RN CPF: 007 880 604-65

ITEM 08: 15 (QUINZE) CAIXAS DE BOSENTANA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 125 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÂGEA/CÁP-SULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 60 UNIDADES EM-BALADAS EM BLISTER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11.493,07 (ONZE MIL QUATROCENTOS E NO-VENTA E TRES REAIS E SETE CENTAVOS), TO-TALIZANDO R\$ 172.396,05 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SEIS CENTAVOS)

ITEM 32: 15 (QUINZE) CAIXAS DE RIVASTIG-MINA; CONCENTRAÇÃO 9,5 MG/24HMG; FORMA FARMACEUTICA ADESIVO TRANSDERMICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 ADESIVOS.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CX C/ 30 ADESIVOS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 271,76 (DUZENTOS E SETENTA E UM REIAS E SETENTA E SEIS CEN-TAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.076,40 (QUATRO MIL E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTA-

ITEM 42: 20 (VINTE) CAIXAS DE VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG; CONCEN-TRACAO/DOSAGEM DE 160 MG/ 25MG; FORMA FARMACÈUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁP-SULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 28 UNIDADES EM-BALADAS EM BLISTER. AO PREÇO UNITAARIO DE R\$ 86,26 (OITENTA E SEIS REIAS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.750,20 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS);

VALOR TOTAL R\$ 178.197,65 (CENTO SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVÉNTÀ E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

- DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
   1.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-TUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEP-CIONAIS para dar continuidade ao atendimento dos usuários conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL 036/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.
- 1.2 As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo
- 65, § 1°, da Lei n.º 8.666/93.

  1.3 As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual)

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação especí-fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Cómissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP. 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço

- nhadas. 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será
- mantido o mesmo percentual diferencial entre os pre-ços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empe-

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
  4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de
- Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do forne-cimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas
- 4.2 O preco ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES.
- 4.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 036/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 Caso á licitante vencedora não entregue o obieto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6 DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do obieto licitado.
- 6.2 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital
- 6.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 036/2010 GES e seus anexos, e as propostas da empresa: EXPRESSA DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo

com as normas constantes na Lei n º 8 666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN. para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI Pregoeiro

SHANASES CAMPOS FERNANDES CAMARÂ CPF: 007.880.604-65

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-TOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

#### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS** CONCORRÊNCIA Nº 003/2010 - SEDETEMA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ (tapa buraco) de várias ruas dos diversos bairros da cidade

EMPRESA: CONPASFAL - CONSTRUÇÃO E PA-VIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.184.537,62

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2010 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Batista de

#### CONCORRÊNCIA Nº 004/2010 - SEDETEMA

OBJETO: o recapeamento da pavimentação asfáltica com CBUQ (usinado a quente) da Av. Presidente Costa e Silva, Rua Tarcísio Correia, Rua Princesa Isabel, Rua Jorge Coelho de Andrade e Av. Alberto

Maranhão, EMPRESA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.604.214,11 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira. ASSINA PELA CONTRATADA: Céliton Luiz Costa

de Oliveira

### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010 - SEDETEMA

OBJETO: a construção de pavimentação à paralelepípedo da Avenida Professor Antônio Campos, no bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade EMPRESA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 775.496,76 DATA DA ASSINATURA: 04/06/2010 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima

R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Céliton Luiz Costa de Oliveira

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 314/10 - SMC

OBJETO: Contratação de Grupos de Teatro para as atividades culturais do Espetáculo Chuva de Bala no País de Mossoró/2010.

CONTRATADO: Grupo de Teatro O Pessoal do Ta-

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9 600 00

Assina pela Contratada: Ludmila de Melo Albuquerque e Cosme CONTRATADO: Grupo de Dança Outras Caras.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.900,00 Assina pela Contratada: Hykaroo Vycttor Silva Men-

CONTRATADO: Grupo Arruaça de Teatro Amador. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 Assina pela Contratada: José Augusto Pinto CONTRATADO: Grupo Cia Á Máscara de Teatro VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.400,00 Assina pela Contratada: Raimundo Damásio Costa

CONTRATADO: Associação Cia Focart de Teatro VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 Assina pela Contratada: Alexandre Neves de Melo DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2010 Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Noqueira



#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 243/2010 - GES

OBJETO: Contratação de empresa para realizar procedimentos na parte de Eletrofisiologia a Ablação por radiofreqüência e arritmias (incluindo OPM), área de cardiologia

EMPRESA: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) Assina pela Contratada: Bernardo Américo Miranda Rosado de Sá

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2010
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

#### PORTARIA Nº 013/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e; com fulcro no art. 158

e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008; e,
CONSIDERANDO, o teor do relatório final da Comissão de Sindicância formada pelos funcionários: Geraldo Elias da Silva, matrícula nº 4930-1 (Presidente) e Juscelino Bezerra de Medeiros, matrícula nº 1963-5 (Membro), datado de 24 de maio de 2010, oriundo do Departamento de Limpeza IV, que opina pelo arquivamento do feito, nos termos do Art. 158, inciso I, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento da Sindicância nº 009/2010, de 26 de abril do ano em curso, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro -Secretário-

#### PORTARIA Nº 014/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; e,

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Moto-Táxi retardatários cujo Edital reiterado nº 004/2010, publicado no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 30 de abril de 2010. **RÉSOLVE:** 

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

ITEM **PERMISSÃO** PLÍNIO CRISTIANO PEIXOTO 035.602.934-48 02 FRANCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS 322.946.704-34 0640

Parágrafo Único - fica determinado que não sejam dispensados os débitos e/ou tributos anteriores da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 07 de junho de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro

Secretário-

#### PORTARIA Nº 015/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.273/99; e,

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Transporte Escolar, retardatários cujo Edital reiterado nº 005/2010, publicado no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 30 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

| ITEM | NOME                              | CPF            | PERMISSÃO |
|------|-----------------------------------|----------------|-----------|
| 01   | JOSÉ BARBOSA ROCHA                | 037.988.364-34 | 0002      |
| 02   | ANTONIO HERMINIO DA SILVA FILHO   | 702.390.534-00 | 0012      |
| 03   | CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS         | 430.079.104-04 | 0015      |
| 04   | JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA          | 201.281.854-49 | 0001      |
| 05   | LUIZ CLÁUDIO PAULINO CAVALCANTE   | 413.625.944-05 | 0009      |
| 06   | GEORGIA SYNTHIA SOLANO DE FREITAS | 025.660.274-39 | 0006      |
| 07   | ILDEFONSO PASCOAL MOREIRA         | 059.670.663-49 | 0013      |
| 08   | FLÁVIA BATISTA DE ARRUDA          | 671.449.934-53 | 8000      |

Parágrafo Único - fica determinado que não sejam dispensados os débitos e/ou tributos anteriores da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 07 de junho de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro

-Secretário-



#### GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO

# EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N. 000006/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa              | N.Auto                   | Proprietario/Condutor   | Infracao           | Enquadramento        |
|--------------------|--------------------------|---|--------------------|----------------------|
| MXM0391            | A 00006034               | FRANCISCO GILBERG ROSENO DE OLIVEIR<br>RITA MARTINS<br>DANIEL BARBOSA DO NASCIMENTO<br>KARLLA LORENA DE FREITAS PEREIRA | 520-7/0<br>538-0/0 | 169                  |
| MZH5743            | A 00001318               | RITA MARTINS  | 538-0/0            | 181 I                |
| MOJ1512            | A 00003645               | DANIEL BARBOSA DO NASCIMENTO  | 538-0/0            | 181 I                |
| NNN5615            | A 00006376               | KARLLA LORENA DE FREITAS PEREIRA  | 540-1/0            | 181 III              |
| MYC4491            | A 00000270               | LAIRTON LEITE FERNANDES   | 540-1/0            | 181 III              |
| MYL3493            | A 00005046               | FRANCISCO KELSON LIMA G DE BARROS   | 546-0/0            | 181 IX               |
| MYW0900            | A 00003028               | A G DA COSTA JUNIOR   | 547-9/0            | 181 X                |
| NNJ3959            | A 00004864               | MARIA ARLETE ALVES GURGEL   | 547-9/0            | 181 X                |
| MYT9953            | A 00003023               | SILAS DA SILVA AZEVEDO  | 548-7/0            | 181 XI               |
| MYV6051            | A 00004358               | AURINO BERNARDO GIACOMELLI CARLOS   | 548-7/0            | 181 XI               |
| MYQ1873<br>CPL3313 | A 00004476<br>A 00005364 | GERSON GENESIO DA SILVA<br>ANTONIA CECILIA PEIXOTO DE AQUINO  | 548-7/0<br>548-7/0 | 181 XI<br>181 XI     |
| MZF4043            | A 00003304<br>A 00002852 | N C PEIXOTO GOMES REBOUCAS - ME   | 548-7/0            | 181 XI               |
| MYR1986            | A 00002532               | IVANILDO LUCAS DA SILVA   | 548-7/0            | 181 XI               |
| MYV1993            | A 00003419               | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA   | 548-7/0            | 181 XI               |
| AKN9131            | A 00006294               | FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA   | 548-7/0            | 181 XI               |
| NNK7408            | A 00005250               | BERNADETE MARTINS VALE  | 552-5/0            | 181 XV               |
| MYP8238            | A 00006400               | PREST PRESTACOES DE SERV GERAIS LTD   | 555-0/0            | 181 XVIII            |
| NNJ8273            | A 00004677               | GELSON SALVIANO DE OLIVEIRA JUNIOR  | 555-0/0            | 181 XVIII            |
| MYW0900            | A 00003975               | A G DA COSTA JUNIOR   | 556-8/0            | 181 XIX              |
| MXS6285            | A 00004836               | GENIVAL BEZERRA DA SILVA  | 573-8/0            | 186 II               |
| MXO3275            | A 00005136               | RAFAELLA DANTAS ROCHA   | 573-8/0            | 186 II               |
| MZL2113            | A 00004661               | ANA LUCIA LEAL DA SILVA   | 573-8/0            | 186 II               |
| MYN6293            | A 00004891               | JOBISMAR DE LIMA NUNES  | 573-8/0            | 186 II               |
| MYJ7511            | A 00004892               | GILSEMBERGUE BRAGA DE LIMA  | 583-5/0            | 195                  |
| MYU5302            | A 00002070               | ALMIR TRAJANO DE LIMA   | 583-5/0            | 195                  |
| MYJ3618            | A 00006212               | UBIRACI GURGEL DE ALBUQUERQUE   | 587-8/0            | 199                  |
| MXZ5678            | A 00003429               | MARIA JOSE DE PAIVA   | 656-4/0            | 230 II               |
| MXZ5678            | A 00003428               | MARIA JOSE DE PAIVA   | 685-8/0            | 231 VII              |
| NNL9247            | A 00005155               | JANAINA PEREIRA JALES   | 685-8/0            | 231 VII              |
| MYY3397            | A 00002484               | FLAVIA CARLA DO ROSARIO MARQUES   | 545-2/1            | 181 VIII             |
| HRF2159            | A 00002066               | ALYSSON ANDRADE DE SOUSA<br>ARISTOTELES ATAIDE DE OLIVEIRA NETO   | 545-2/5<br>545-2/5 | 181 VIII<br>181 VIII |
| MZG3126<br>NNL6868 | A 00005662<br>A 00004560 | JANINNY KEYVYLANE SILVA   | 584-3/3            | 196                  |
| MYH0293            | A 00004380<br>A 00000480 | JORGE OLANI AMORIM BARROS   | 604-1/2            | 207                  |
| MYX3836            | A 00003256               | LUCIVAM HERCULANO DE LIMA   | 605-0/1            | 208                  |
| MZG7815            | A 00003230<br>A 00002680 | ALBANISA FREIRE PEREIRA DA SILVA  | 605-0/1            | 208                  |
| MZF1307            | A 00004034               | ALDEIR BENEDITO DA SILVA  | 605-0/1            | 208                  |
| MXS4658            | A 00006418               | ATHOS BRUNO DOS SANTOS SILVA  | 605-0/1            | 208                  |
| HUA2860            | A 00006220               | JOSE MARIA MACHADO DE FREITAS   | 605-0/1            | 208                  |
| NNQ9107            | A 00006243               | ZAERTI JOSE DA SILVA  | 605-0/1            | 208                  |
| MYJ7511            | A 00004601               | GILSEMBERGUE BRAGA DE LIMA  | 605-0/1            | 208                  |
| HWL9415            | A 00003629               | BRUNO RAFAEL MELO REGIS   | 605-0/1            | 208                  |
| MZC2836            | A 00004033               | FRANCISCO ELIODECIO DE SOUZA  | 605-0/1            | 208                  |
| MZK9067            | A 00002533               | BENEDITO DOS SANTOS   | 605-0/1            | 208                  |
| NNS2127            | A 00003068               | ANTONIO LUCIO GALDINO   | 703-0/1            | 244                  |
| NNP7999            | A 00005387               | DAVID ALISSON BANDEIRA  | 703-0/1            | 244                  |
| MYS0106            | A 00004865               | JOSE ELENILDO FERNANDES DA SILVA  | 703-0/2            | 244                  |
| MYS9944            | A 00003650               | BERIOZKA DE SOUSA LOIA MEDEIROS   | 736-6/2            | 252 VI               |
| MYE7794            | A 00006401               | ANTONIO HUGO MORAIS DA SILVA  | 736-6/2            | 252 VI               |
| MYT8101            | A 00006398               | MARIA CLEIDE BARBOZA<br>EUDIVAN CAVALCANTE DO NASCIMENTO  | 736-6/2<br>736-6/2 | 252 VI               |
| MYI6926<br>KZV6162 | A 00005113<br>A 00004301 | CRISTIANE DOS REIS BRAGA E SILVA  | 736-6/2<br>736-6/2 | 252 VI<br>252 VI     |
| NNS8096            | A 00004301<br>A 00005109 | SORAYA IANACK DE SOUSA ALVES  | 736-6/2            | 252 VI<br>252 VI     |
| MMT1791            | A 00005109<br>A 00005077 | SEBASTIAO NACIZIO SILVA   | 736-6/2            | 252 VI<br>252 VI     |
| HUF1188            | A 00004152               | WELLINGTON JOSE LIMA DE MEDEIROS  | 736-6/2            | 252 VI               |
| MYK1203            | A 00002622               | NEUZO LEITE DE SOUSA  | 736-6/2            | 252 VI               |
| MYT7632            | A 00004583               | LIDIA AZEVEDO DA ROSA   | 518-5/1            | 167                  |
| MYQ6664            | A 00003294               | MARIA ZILMA MAIA PEREIRA  | 518-5/1            | 167                  |
| MYP4893            | A 00003790               | FRANCISCO ANTONIO FILGUEIRA   | 518-5/1            | 167                  |
| MXM0050            | A 00003208               | CLEITON JACSON DA SILVA QUEIROZ   | 518-5/1            | 167                  |
| MZI0378            | A 00004617               | FLAVIO MENDES DE SOUZA  | 518-5/1            | 167                  |
| MYO9713            | A 00004809               | CLEZINALDO CARLOS NARCISO   | 518-5/1            | 167                  |
| MZF2167            | A 00005100               | JERIVAN FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  | 518-5/1            | 167                  |
| MYN5457            | A 00005086               | ZILVANI GALVAO DIONIZIO   | 518-5/1            | 167                  |
| JWB6916            | A 00005089               | ANTONIO EVANGELISTA DE MELO   | 518-5/1            | 167                  |
| HWS2298            | A 00004611               | FRANCISCA HERBENE SILVA FERNANDES   | 518-5/1<br>518-5/1 | 167<br>167           |
| HBH5777            | A 00006079               | ELENIRA FERNANDES DA COSTA  | 518-5/1<br>518-5/1 | 167<br>167           |
| MXL7239<br>MXS3709 | A 00006393<br>A 00003746 | JACI CARLA DO NASCIMENTO MOURA<br>MARIA FERNANDES S FELIZARDO   | 518-5/1<br>518-5/1 | 167<br>167           |
| NNP8889            | A 00003746<br>A 00004689 | RIVANILDO QUEIROZ DA SILVA  | 518-5/1<br>518-5/1 | 167                  |
| MYT7632            | A 00004689<br>A 00004584 | LIDIA AZEVEDO DA ROSA   | 518-5/2            | 167                  |
| MZF1388            | A 00004384<br>A 00006187 | OSMANO RODRIGUES DE SOUSA   | 545-2/6            | 181 VIII             |
| MXH4629            | A 00003285               | EDILMA SOARES DA SILVA  | 554-1/1            | 181 XVII             |
| MYW0057            | A 00004158               | ANTONIO JORGE NOGUEIRA  | 554-1/1            | 181 XVII             |
| MYW0057            | A 00004156<br>A 00000355 | ANTONIO JORGE NOGUEIRA ANTONIO JORGE NOGUEIRA   | 554-1/3            | 181 XVII             |
|                    |                          | ANTICIPAL REPORTS INCICAL INTERPRETATION  | 224-1/3            |                      |



| HVY3881 | A 00003813 | FRANCISCO ANTONIO DA SILVA          | 554-1/3 | 181 XVII |  |
|---------|------------|-------------------------------------|---------|----------|--|
| MZI5427 | A 00004372 | JOSE PATRICIO DE SOUZA              | 554-1/4 | 181 XVII |  |
| MXM6409 | A 00002205 | JOSELITA VIEIRA DA SILVA MARQUES    | 554-1/4 | 181 XVII |  |
| MYX1989 | A 00003680 | LUIZA EMEA DA SILVEIRA OLIVEIRA     | 554-1/4 | 181 XVII |  |
| CRN0289 | A 00006274 | ODETE DOS SANTOS                    | 554-1/4 | 181 XVII |  |
| MXT2543 | A 00005237 | RAIMUNDA BENTA DE QUEIROZ           | 554-1/4 | 181 XVII |  |
| HUU1953 | A 00006342 | ADRIANO MARCOS FARIAS LUCIO         | 554-1/4 | 181 XVII |  |
| MYD8908 | A 00004867 | ANTONINO CRISOSTOMO BENEVIDES       | 554-1/4 | 181 XVII |  |
| MXM6409 | A 00004869 | JOSELITA VIEIRA DA SILVA MARQUES    | 554-1/5 | 181 XVII |  |
| HWI4187 | A 00005047 | FRANCINEI DE LIMA PINTO             | 554-1/5 | 181 XVII |  |
| MNS4717 | A 00005990 | ANTARES COMERCIO DE MATERIAIS DE CO | 554-1/5 | 181 XVII |  |
| HRA8437 | A 00005027 | ANTONIO MARCIO NOGUEIRA DE LUCENA   | 686-6/1 | 231 VIII |  |
| MXS3810 | A 00005028 | FRANCISCO CARLOS DA SILVA DANTAS    | 686-6/1 | 231 VIII |  |
| MYS0034 | A 00003727 | ANTONIO SEVERO DE MEDEIROS          | 686-6/1 | 231 VIII |  |
| MYE9521 | A 00003729 | JONH ARCOYRIS DE FRANCA OLIVEIRA    | 686-6/1 | 231 VIII |  |
| MZG3154 | A 00003730 | MARCONE AVELINO DE CARVALHO         | 686-6/1 | 231 VIII |  |
| MYB5553 | A 00003731 | JOSE RICARDO GARCIA JUNIOR          | 686-6/1 | 231 VIII |  |
| MXN3995 | A 00006066 | MARCIO ALVES BEZERRA                | 686-6/1 | 231 VIII |  |
| MZB4583 | A 00006036 | MANOEL TRAJANO DE OLIVEIRA          | 686-6/1 | 231 VIII |  |
| NNJ5613 | A 00006061 | MARCOS ANTONIO MEDEIROS FELIPE      | 686-6/1 | 231 VIII |  |
| HRA8437 | A 00005034 | ANTONIO MARCIO NOGUEIRA DE LUCENA   | 686-6/1 | 231 VIII |  |
| MXN4386 | A 00006031 | FABIO DE OLIVEIRA                   | 686-6/1 | 231 VIII |  |
| NNK0419 | A 00004981 | ALEXSANDRO OLIVEIRA NARCISO         | 686-6/1 | 231 VIII |  |
| AKN9131 | A 00006295 | FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA       | 686-6/2 | 231 VIII |  |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MOSSORO/RN, 25 DE MAIO DE 2010

#### Secretaria Municipal da Defesa Social

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

### ATA DE ESCOLHA DO GUARDA CIVIL PADRÃO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010.

Aos trinta e um dias do mês de MAIO do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Mossoró-RN, na Sede da Guarda Civil Municipal, em cumprimento ao estabelecido na Portaria Nº 05/2010, publicada no JOM Nº 50, de 30 Jan 2010; a comissão composta pelos servidores: Vicente Ferreira Neto, Mat. 13785-5-Chefe do Departamento de Pessoal; GCM Ageu Alves de Melo, Mat.4677-8 -Membro; GCM Francisco Canindé Evangelista Peres, Mat.3878-3 - Membro; GCM Júlio Medeiros de Oliveira, Mat.4453-4 - Membro; e GCM José Francisco da Silva, Mat. 3265-3 - Membro; reuniu-se por volta das 09:00 horas e após analisar rigorosamente os requisitos elencados na Portaria referenciada, deliberou por maioria de votos, a escolha do GCM – VALDECI FERREIRA NUNES, Mat. 4675-2, como o Guarda Civil Municipal Padrão Mensal do MÊS DE MAIO/2010. Nada mais havendo deu-se por finda a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Vicente Ferreira Neto - Mat. 13785-5

Presidente da Comissão

Ageu Alves de Melo - Mat.4677-8

Membro - GCM

Francisco Canindé Evangelista Peres - Mat.3878-3

GCM -Membro

Júlio Medeiros de Oliveira - Mat.4453-4

GCM - Membro

José Francisco da Silva - Mat. 3265-3

GCM - Membro

#### PORTARIA Nº 015/2010-GCM

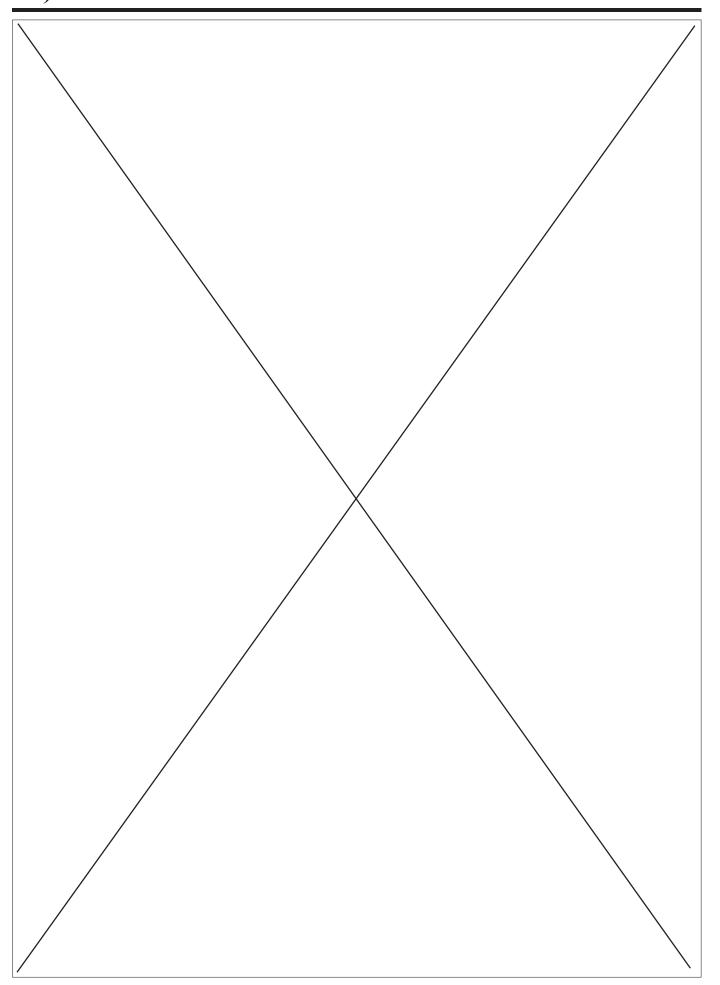
O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso IX da LC Nº 27/2008 e considerando o disposto na Portaria Nº 05/2010-GCM, publicada no JOM Nº 50, de 30 de Janeiro de 2010: RESOLVE.

- 1. Aprovar a deliberação da comissão designada através da Portaria supra referenciada, que por maioria de votos escolheu o Guarda Civil Municipal VALDECI FER-REIRA NUNES, Mat. 4675-2, como o GUARDA CIVIL MUNICIPAL PADRÃO do mês de MAIO do ano de 2010.
- 2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 31 de Maio de 2010.

OSNILDO MORAIS DE LIMA Cmt da Gda Civil Municipal









# EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Gerência da Comunicação Social.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS VICE-PREFEITA

JERÔNYMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

## COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Antonio Duarte Neto Diretor Financeiro

Israel Sousa da Silva Diagramação

José Wanderley Faustino Assinatura/Distribuição

### ENDEREÇO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4929 Email: Jom@prefeiturademossoro.com.br